



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Henrique Pereira Donato, 90
Centro



Telefone

77 3451-4300



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às
12:00hs e das 14:00 às 18:00hs



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORA
- PORTARIA Nº 297, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 298, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 299, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 425, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 427, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 430, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 431, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 432, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 433, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 434, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 435, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 437, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 438, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 439, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 440, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 441, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 443, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 444, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 445, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 446, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 447, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 448, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 468, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 469, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 470, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 472, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES



AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011-26CO-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE GUIA (MEIO FIO) E SARJETA, MOLDADOS IN LOCO, COM EXTRUSORA PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE GUANAMBI-BA.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012-26CO-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111-25SRP-PMG DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-25DP-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014-25-PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-26SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108-26-PMG ("REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 490/2011 — LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS".)

ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112-25SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039-25PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096-25-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA**ATAS (CD)**

ATA DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-26PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-26-PMG

CONTRATOS**ADITIVO DE CONTRATO**

1º ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 068-25CO-FME ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG

RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-25SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO CONTRATUAL - ROSANGELA FERREIRA SANTOS

RESUMO CONTRATUAL - VALDECI MARQUES DA SILVA

RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - JORGE RODRIGUES DA SILVA

RESUMO CONTRATUAL - APOEMA GUSMÃO DE SANTANA

RESUMO CONTRATUAL - BRENDA DA SILVA PAIXÃO

RESUMO CONTRATUAL - CAMILA SANTOS OLIVEIRA

RESUMO CONTRATUAL - DAYANA DE SOUZA MAGALHÃES



RESUMO CONTRATUAL - ELIENE RODRIGUES MAGALHÃES
RESUMO CONTRATUAL - EMILE BEATRIZ SANTOS SOUZA
RESUMO CONTRATUAL - EZEQUIEL CARVALHO CARDOSO
RESUMO CONTRATUAL - GABRYELLE GUIMARAES LOPES
RESUMO CONTRATUAL - HÉLIO FERREIRA DA SILVA
RESUMO CONTRATUAL - ILSON PEREIRA DA SILVA
RESUMO CONTRATUAL - ISABEL DE ARAÚJO BENEVIDES
RESUMO CONTRATUAL - JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA
RESUMO CONTRATUAL - LINDOMAR ALVES DE CARVALHO
RESUMO CONTRATUAL - LUIS FELIPE TELES DOS SANTOS
RESUMO CONTRATUAL - MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
RESUMO CONTRATUAL - MARIA DE LOURDES DE JESUS PAIXÃO
RESUMO CONTRATUAL - MÔNICA FARIAS BRITO
RESUMO CONTRATUAL - NÁGILA CAROLINE RAMOS TEIXEIRA
RESUMO CONTRATUAL - NARA SYLMA MORAES ALVES
RESUMO CONTRATUAL - NELSON NASCIMENTO FILHO
RESUMO CONTRATUAL - RAFAEL GONÇALVES TEIXEIRA
RESUMO CONTRATUAL - RAQUEL MARIA DE JESUS PEREIRA
RESUMO CONTRATUAL - ROGÉRIO DA SILVA MIRANDA
RESUMO CONTRATUAL - ROSA AMELIA ALVES DE LIMA
RESUMO CONTRATUAL - ROSANA MARIA DE JESUS
RESUMO CONTRATUAL - ROSEANE ALEXANDRE DE SOUZA
RESUMO CONTRATUAL - RÚBIA CARLA DE MEDEIROS PEREIRA CALDAS
RESUMO CONTRATUAL - SABRINA PEREIRA SOARES
RESUMO CONTRATUAL - SAMARA SILVA SOUZA
RESUMO CONTRATUAL - SANDRA DE CASTRO NONATO
RESUMO CONTRATUAL - SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
RESUMO CONTRATUAL - SANDRA VIANA MELO
RESUMO CONTRATUAL - SANDRO LUCIO SANTOS SILVA
RESUMO CONTRATUAL - SAYONARA COSTA BARBALHO
RESUMO CONTRATUAL - SCARLATT SILVA RODRIGUES
RESUMO CONTRATUAL - SEBASTIÃO RIBEIRO FILHO
RESUMO CONTRATUAL - SELMA ALMEIDA DOS SANTOS



RESUMO CONTRATUAL - SELMO MARQUES DA SILVA
RESUMO CONTRATUAL - SIMONE DA SILVA SANTANA
RESUMO CONTRATUAL - STEFANE SILVA RODRIGUES
RESUMO CONTRATUAL - SUSETE DUARTE DA SILVA
RESUMO CONTRATUAL - TALILA NEVES COSTA
RESUMO CONTRATUAL - TAMARA MAIRA DA SILVA OLIVEIRA
RESUMO CONTRATUAL - THAISE PEREIRA DA SILVA
RESUMO CONTRATUAL - THIAGO SILVA OLIVEIRA
RESUMO CONTRATUAL - TIALA NEVES MALHEIROS
RESUMO CONTRATUAL - VALDIR DOS SANTOS
RESUMO CONTRATUAL - VALDOMIRO ANDRADE SANTOS
RESUMO CONTRATUAL - VALQUIRIA CASTRO FERNANDES
RESUMO CONTRATUAL - VANDILSON SOARES SILVA
RESUMO CONTRATUAL - WALAS ROCHA
RESUMO CONTRATUAL - WELDEL FRANÇA ROCHA
RESUMO CONTRATUAL - YANKA OLYMPIA DE CARVALHO ALMEIDA
RESUMO CONTRATUAL - ZENILDA MELO CASTRO
RESUMO CONTRATUAL - ZORAIDE VIEIRA DE ALMEIDA
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ESTEFANE DE JESUS MELO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GERALDA FIUZA NORMANHA
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - HITALO FELIPE CARVALHO SILVA
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOÃO JOSÉ DA SILVA
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOSIANE GONÇALVES QUEROZ
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JULIANA LIMA BOTELHO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MANOEL ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MANOEL PIMENTEL MARQUES
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SALVADOR FRANCISCO DOS SANTOS
RETIFICAÇÃO - VERONICA MOTA DE SOUZA

OUTROS DOCUMENTOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ESPAÇO PÚBLICO
TERMO DE REGOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SEMAS/GAB - GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a transferência da servidora Elisabete da Silva Castro, lotada na Secretaria de Assistência Social, para a Secretaria de Administração."

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade transferência da servidora, por conveniência do interesse público e em respeito aos Princípios da eficiência e transparência, que regem o Direito Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência da servidora ELISABETE DA SILVA CASTRO, lotada na Secretaria de Assistência Social de Guanambi, para a Secretaria de Administração de Guanambi, visando adequação do serviço público.

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinada a transferência da servidora ELISABETE DA SILVA CASTRO, lotada na Secretaria de Assistência Social de Guanambi, para a Secretaria Municipal de Administração de Guanambi, a partir do dia 01 de setembro de 2026.

Art. 2º O ônus relacionado à prestação de serviços da respectiva servidora ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração de Guanambi.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 01 de setembro de 2026.



**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** em 25 de Setembro
de 2026.

Carla Maria Santos Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Santos Gomes**,
Secretária Municipal de Assistência Social, em 25/09/2026, às 16:25,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?](https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **00000112116** e o código CRC **D2E21A9D**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006710/2026-67

SEI nº 00000112116



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 297, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **VALMIR VIANA DOMINGUES**, com nº de matrícula **9006082**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** do dia **05/10/2026** a **24/10/2026**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato, Secretária Municipal de Educação**, em 25/09/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000112017** e o código CRC **A6315B2B**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005801/2026-85

SEI nº 00000112017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 298, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **NEILA GRAZIELLA DE OLIVEIRA RAMOS**, com nº de matrícula **101233**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETORA** do dia **14/10/2026 a 02/11/2026**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato, Secretária Municipal de Educação**, em 25/09/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000112021** e o código CRC **37EEBC9F**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005935/2026-04

SEI nº 00000112021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 299, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLA MIRELA MARIA DOS SANTOS**, com nº de matrícula **9007977**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO** do dia **15/10/2026 a 29/10/2026 e 01/12/2026 a 15/12/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato, Secretária Municipal de Educação**, em 25/09/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000112047** e o código CRC **E7506C9A**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006096/2026-33

SEI nº 00000112047



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 425, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Gildeth Mota Alves**, com nº de matrícula **110651**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** do dia **19/10/2026 a 17/11/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000109653** e o código CRC **C921C307**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006078/2026-51

SEI nº 00000109653



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 427, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Luiz Carlos dos Santos**, com nº de matrícula **400042**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Obras e Manutenção** do dia **28/10/2026 a 26/11/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000109671** e o código CRC **A72C5492**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006211/2026-70

SEI nº 00000109671



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 430, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Paulo Moreira de Brito**, com nº de matrícula **9008227**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Médico** do dia **21/07/2026 a 19/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000110752** e o código CRC **BD0BD640**.

Referência: Processo nº 2911709.0000004324/2026-31

SEI nº 00000110752



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 431, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

"Reprogramação férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **Euvânia Oliveira Rego**, com nº de matrícula **9008311**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, do dia **14/09/2026 a 23/09/2026** para o dia **23/11/2026 a dia 02/12/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA -BAHIA em 18 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000110781** e o código CRC **9B21706C**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006177/2026-33

SEI nº 00000110781



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 432, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Tayná Freitas Maia**, com nº de matrícula **9008478**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Enfermeira** do dia **30/10/2026 a 28/11/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000110810** e o código CRC **0545BD3E**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005967/2026-00

SEI nº 00000110810



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 433, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Raiza Magalhães Martins Rêgo Badaró**, com nº de matrícula **9008315**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Enfermeira** do dia **02/10/2026 a 16/10/2026 e 16/06/2027 a 30/06/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000110790** e o código CRC **1DA6C38A**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005577/2026-21

SEI nº 00000110790



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 434, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Agni Santana de Jesus Lopes**, com nº de matrícula **9008186**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Médica** do dia **17/11/2026 a 01/12/2026 e 15/06/2027 a 29/06/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 21 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000111161** e o código CRC **EADF6917**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006496/2026-49

SEI nº 00000111161



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 435, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Zenir Malheiros L. Souza**, com nº de matrícula **9005911**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Departamento de Tesouraria** do dia **30/09/2026 a 09/10/2026 e 11/01/2027 a 20/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 21 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000111193** e o código CRC **ECD9CC00**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006538/2026-41

SEI nº 00000111193



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Iara Caroline Moura Conceição da Silva**, com nº de matrícula **9008241**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **9008241** do dia **01/09/2026 a 30/09/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 21 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000111205** e o código CRC **D2B84CA4**.

Referência: Processo nº 2911709.0000004069/2026-26

SEI nº 00000111205



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 437, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **Valaine da Silva Meira**, com nº de matrícula **9008357**, lotada na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, licença maternidade por um período de **01/09/2026 a 27/02/2027**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 01/09/2026**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA -BAHIA em 21 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000111195** e o código CRC **9C956167**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006320/2026-97

SEI nº 00000111195



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 438, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Maria das Graças Souza Carvalho**, com nº de matrícula **400468**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Enfermeira** do dia **01/10/2026 a 30/10/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 21 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000111197** e o código CRC **4D969455**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005607/2026-08

SEI nº 00000111197



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 439, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Gleudson Teixeira Niza**, com nº de matrícula **9008263**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem** do dia **01/10/2026 a 30/10/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000111495** e o código CRC **25DF8866**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006406/2026-10

SEI nº 00000111495



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 440, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Antonio Dias Ramos**, com nº de matrícula **9001292**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Enfermeiro** do dia **15/10/2026 a 13/11/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000111523** e o código CRC **BF777195**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006445/2026-17

SEI nº 00000111523



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 441, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Mariana Leão Alves**, com nº de matrícula **9010737**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Médica** do dia **16/10/2026 a 30/10/2026 e 02/01/2027 a 16/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000111527** e o código CRC **37804FBD**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006452/2026-19

SEI nº 00000111527



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 443, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Carlos Sidney Silva Pimentel**, com nº de matrícula **9008402**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Médico** do dia **19/10/2026 a 28/10/2026 e de 04/01/2027 a 23/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000111543** e o código CRC **A498953E**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006094/2026-44

SEI nº 00000111543



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 444, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **João Aparecido Lacerda da Cruz**, com nº de matrícula **400486**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista** do dia **01/10/2026 a 30/10/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000111566** e o código CRC **BD780F71**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006381/2026-54

SEI nº 00000111566



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 445, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Luciana Pereira de Souza Costa**, com nº de matrícula **9008426**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Assistente Social** do dia **22/10/2026 a 31/10/2026 e 14/12/2026 a 06/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000111608** e o código CRC **6CF69EF5**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006108/2026-20

SEI nº 00000111608



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 446, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Angela Santos Ferreira**, com nº de matrícula **9004577**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Diretora do Dep. de Assistência Farmacêutica** do dia **19/10/2026 a 08/11/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000111609** e o código CRC **E9E4B0E5**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006103/2026-05

SEI nº 00000111609



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 447, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Zuleide Alves de Souza**, com nº de matrícula **110088**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** do dia **05/10/2026 a 03/11/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000111626** e o código CRC **D7BB340C**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005510/2026-97

SEI nº 00000111626



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 448, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Rita Aparecida da Silva Soares**, com nº de matrícula **110076**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** do dia **05/10/2026 a 03/11/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de setembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000111851** e o código CRC **09CD109B**.

Referência: Processo nº 2911709.0000005689/2026-82

SEI nº 00000111851



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 468, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **WELLINGTON NEY NOVAIS**, com nº de matrícula **9007796**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO** do dia **10/11/2026** a **19/11/2026**, **18/01/2027** a **27/01/2027** e **29/03/2027** a **07/04/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de setembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 25/09/2026, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000111937** e o código CRC **4DD2E395**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006587/2026-84

SEI nº 00000111937



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 469, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLOS HUMBERTO SANTOS CUNHA**, com nº de matrícula **800001**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE E LAZER**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** do dia **11/12/2026** a **09/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de setembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 25/09/2026, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000111921** e o código CRC **7BF7177C**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006358/2026-60

SEI nº 00000111921



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 470, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIO PEREIRA DOS SANTOS**, com nº de matrícula **9003015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **DIV. MAN.PAV. ASFÁLTICA** do dia **04/11/2026** a **03/12/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de setembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 25/09/2026, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000111940** e o código CRC **5683B988**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006513/2026-48

SEI nº 00000111940



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 472, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **DIEGO MAYK VIANA DE CASTRO**, com nº de matrícula **600109**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO** do dia **01/12/2026** a **30/12/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 25/09/2026, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000111969** e o código CRC **B69E8EA6**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006339/2026-33

SEI nº 00000111969



LICITAÇÕES - AVISOS DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011-26CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066-26-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 011-26CO-PMG, com o objeto de **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE GUIA (MEIO FIO) E SARJETA, MOLDADOS IN LOCO, COM EXTRUSORA PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE GUANAMBI-BA.”**
Data: 16/10/2026, a partir das 08 horas, no site <https://bnc.org.br/>. O Edital e anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://guanambi.ba.gov.br/licitacoes>; <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi. Maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e de 14h às 17h. Telefone/WhatsApp (77) 9-9976-2035 e e-mail: ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br. Divulgação dos outros atos no Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. David Xavier Souza Júnior – Agente de Contratação – 25/09/2026.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012-26CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067-26-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 012-26CO-PMG, com o objeto de **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”** Data: 19/10/2026, a partir das 08 horas, no site <https://bnc.org.br/>. O Edital e anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://guanambi.ba.gov.br/licitacoes>; <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi. Maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e de 14h às 17h. Telefone/WhatsApp (77) 9-9976-2035 e e-mail: ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br. Divulgação dos outros atos no Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. David Xavier Souza Júnior – Agente de Contratação – 25/09/2026.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111-25SRP-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-25DP-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014-25-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111-25SRP-PMG DE FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO ORIUNDA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-25DP-PMG, POR ACRESCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, e a empresa REIS DISTRIBUIDORA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12 todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REIS DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.311.939/0001-63, estabelecida na rua Rua João Pompílio de Abreu, nº 57 – Monte Pascoal, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico **gsrdistribuicao@gmail.com**, telefone (77) 8808-8406, através de seu(a) Representante Legal, o Sr. Gustavo Santos Reis, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo no 014-25-PMG e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o Termo Aditivo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111-25SRP-PMG para o fornecimento de serviços em conformidade com **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-25DP-PMG**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 111-25SRP-PMG por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 22 de setembro de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 22 de setembro de 2026.

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111-25SRP-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-25DP-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014-25-PMG

Página 1 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

§ 2º. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser o valor estimado de R\$ 481.305,60 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Guanambi, Bahia, 17 de setembro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

REIS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF 32.311.939/0001-63
CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111-25SRP-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-25DP-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014-25-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-26SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108-26-PMG**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI e o FORNECEDOR **CASA BONITA LTDA** firmam o presente compromisso visando o fornecimento do objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG**.

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2026 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **CASA BONITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.718.504/0001-09, estabelecida na rua Troiano de Freitas, 358, Bairro Santo Antônio Cidade: Guanambi-BA - CEP 46.430-000, detentora do endereço eletrônico casabonita.gbi@hotmail.com, telefone (77) 9 9182 0008, através de seu Representante Legal, o Sra. Sulene Nunes Caldas Silva, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando aquisição de Cestas Básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade nos termos da Lei Municipal nº 490/2011 — Lei de Benefícios Eventuais”.

1.2. A contratação com a **fornecedora** será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

CESTAS BÁSICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA IDENTIFICADA COM O NOME DA INSTITUIÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CONTENDO A LISTA E QUANTITATIVO DE CADA PRODUTO, CONFORME RELACIONADO ABAIXO:	UND	2.500	R\$ 115,20	R\$ 288.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-26SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108-26-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

2 KG DE AÇÚCAR CRISTAL: 1º qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca: CHEEF				
2 KG DE ARROZ BRANCO: Tipo 1, agulhinha, polido, longo, fino, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo. Marca: KICALDO				
1 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER): Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 300 a 350g. Marca: PILAR				
2 PACOTES DE CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL: Torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira de Indústria do Café), de primeira qualidade, sem conservantes. Rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS, embalagem a vácuo, aluminizada. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores /Industrializadores de Alimentos. Embalagem de 250 gramas. Marca: BOM AROMA				
1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA: apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela, tipo 1. Embalagem de 01 quilo. Marca: PRASERVIR				
2 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: Classe carioquinha, grãos íntegros, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo. Marca: SEMPRE VERDE				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-26SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108-26-PMG

Página 2 de 12





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

2 UNIDADES DE FLOCÃO DE MILHO: Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, sacos plásticos transparentes e atóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas. Marca: CURINGA					
1 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL: Contendo no mínimo 26% de gordura, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 800 gramas. Marca: CCGL					
2 PACOTES DE MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE: Com ovos, nº8, embalagem 500gr. Marca: BRANDINI					
1 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA REFINADO: Tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor: característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses. Embalagem: garrafa plástica de 900 ml. Marca: SOYA					
2 UNIDADES DE SARDINHA EM CONSERVA. Em molho de tomate embalagem de 125g, elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido a esterilização comercial com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; íntegra, sem amassado ou estofamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses. Marca: PALMEIRA					
2 UNIDADES DE EXTRATO DE TOMATE: 300g, embalagem tipo sache, sem conservantes, não conter glúten, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de porcentagem mínima de açúcar e 05 de cloreto de sódio, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, e outras informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes.					





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Com validade mínima de seis meses a contar da data da entrega. Marca: POLADORI				
VALOR TOTAL R\$ duzentos e oitenta e oito mil reais				R\$ 288.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

3.1. O art. 84 da lei nº 14.133/2021 estabelece que, conforme disposto:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3.1.1. O prazo para entrega das cestas será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação de fornecimento ou documento equivalente emitido pela secretaria demandante.

3.1.2. A contratada deverá fornecer, mensalmente, as cestas básicas nos quantitativos indicados em cada ordem de fornecimento expedida pela demandante, observadas as especificações de cada item.

3.1.3. A solicitante poderá aditar o quantitativo dos itens que compõe as cestas básicas, bem como excluir itens das mesmas.

3.1.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens plásticas transparentes, reforçadas, resistentes e lacradas, identificadas com o nome da CONTRATANTE, conforme modelo ilustrativo, constante do **Anexo I** do Termo de Referência, de modo a garantir a integridade, a conservação e a segurança dos itens durante o transporte, o armazenamento e o manuseio. As embalagens deverão estar íntegras, sem rasgos, perfurações, violação, umidade ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade dos produtos.

3.1.5. As cestas básicas deverão ser entregues diretamente nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme os endereços abaixo:

3.1.5.1. CRAS – Casa das Famílias: Rua Marcílio Dias, nº 54, Centro, Guanambi/BA.

3.1.5.2. CRAS II – Jonaldo Apolinário: Rua Masxuel do Nascimento Pereira, nº 60, Bairro Alto Caiçara, Guanambi/BA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-26SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108-26-PMG

Página 4 de 12





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.1.6. As cestas básicas deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas para cada item, observando rigorosamente os prazos mínimos de validade previstos nos respectivos descritivos, bem como em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e consumo.

3.1.7. A entrega deverá ocorrer nos dias e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante ordem de fornecimento, cabendo à contratada realizar a descarga e o acondicionamento das cestas nos locais indicados pelos servidores responsáveis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.1.8. O recebimento dos produtos será realizado pelo fiscal do contrato designado pela Administração, que verificará a conformidade das cestas básicas com as especificações contratuais. Constatadas irregularidades, avarias ou desconformidades, a contratada será notificada para promover a substituição dos produtos rejeitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelo licitante signatário da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Segunda, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG**.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG**, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG** para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

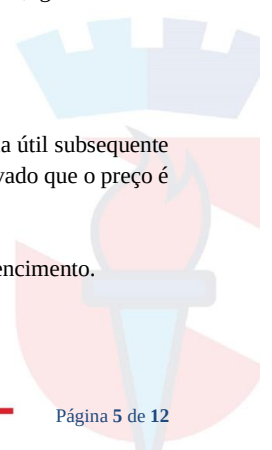
5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-26SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108-26-PMG

Página 5 de 12





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

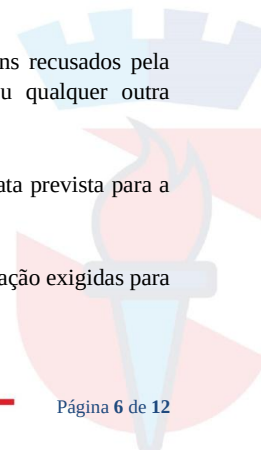
6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, na forma do termo de referência, do edital e desta Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste bem como no termo de referência.
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações, determinando sua substituição.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado.
- 6.5. Notificar a contratada sobre vícios, defeitos ou incorreções constatadas nos bens fornecidos.
- 6.6. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos previstos no contrato, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da nota fiscal.
- 6.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. Fornecer à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento do objeto.
- 6.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, nem por danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos ou representantes durante a execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, do edital, nesta Ata e de sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
- 7.2. Fornecer os bens em perfeitas condições de uso, observando as especificações, quantidades, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas nesta e no Termo de Referência.
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os bens recusados pela fiscalização em razão de defeitos, avarias, desconformidade com as especificações ou qualquer outra irregularidade.
- 7.5. Comunicar à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, devidamente comprovados.
- 7.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-26SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108-26-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 7.7. Atender prontamente às solicitações, determinações e orientações da contratante e do fiscal do contrato.
- 7.8. Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento dos bens, incluindo transporte, frete, seguros, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos incidentes, sem ônus adicional para a contratante.
- 7.9. Encaminhar, juntamente com a nota fiscal, os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos para pagamento, quando cabíveis.
- 7.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Guardar sigilo sobre as informações às quais tiver acesso em razão da execução do contrato, quando aplicável.
- 7.12. Arcar com os ônus decorrentes de eventual erro no dimensionamento de sua proposta, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
- 7.13. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as normas pertinentes ao objeto contratado.
- 7.14. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo quando previamente autorizada pela administração, nos casos admitidos em lei.
- 7.15. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos bens.
- 7.16. Responsabilizar-se pelos danos causados à administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

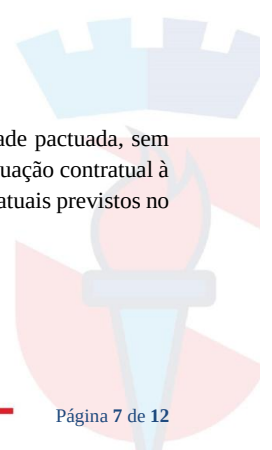
- 8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-26SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108-26-PMG

Página 7 de 12





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.2. O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

9.3. Descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

9.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto;

9.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

9.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizado;

9.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade;

9.9. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade;

9.10. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

9.11. Ficam indicados como fiscais de contrato os responsáveis das respectivas unidades de lotação das secretarias demandantes, conforme estabelecido na portaria nº 44, de 21 de julho de 2026.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da contratada, nos termos da legislação vigente, a serem pagas mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhadas, das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, que deverá ser atestada pelo servidor designado que deverá validar os produtos/serviços entregues e atestar a conformidade das atividades desenvolvidas, que serão pagos da seguinte forma:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-26SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108-26-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, número do contrato e processo licitatório, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA e descrição dos fornecimentos;

10.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

10.4. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, contratada será notificada pela secretaria municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços/rescisão do contrato.

10.5. Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

10.6. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1. será contado da data de entrega da referida correção.

10.7. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da contratada em qualquer cadastro de empresas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública.

10.8. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

10.9. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

10.10. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, registrados, nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-26SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108-26-PMG

Página 9 de 12





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

11.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

12.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.1.5. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

12.1.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 12.1.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.1.8. Na hipótese de comprovação do disposto no item 12.1 e 12.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.1.9. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-26SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108-26-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do prestador será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o prestador:

13.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

13.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.4.1. Na hipótese prevista no item 13.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1. por razão de interesse público;

13.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

13.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Para a aplicação das sanções, deverão ser observados os artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG**, seus Anexos e a proposta da contratada.

15.2. A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-26SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108-26-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

poderão advir.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

16.2. Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

GUANAMBI-BAHIA, 15 de setembro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

CASA BONITA LTDA
CNPJ/MF N.º 33.718.504/0001-09
FORNECEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059-26SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108-26-PMG

Página 12 de 12



LICITAÇÕES - ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026
ANO XVIII | N.º 3723**PREFEITURA DE GUANAMBI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96**3º TERMO ADITIVO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096-25-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112-25SRP-PMG DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039-25PE-PMG, POR ACRESCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, e a empresa GRÃO VIZIR CONSTRUTORA, SERVIÇOS DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12 todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÃO VIZIR CONSTRUTORA, SERVIÇOS DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.783.680/0001-50, estabelecida na Rua Sátiro Dias, nº 186, Centro, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico graovizir.contato@gmail.com, telefone : (77) 99849-5085 através de seu Representante Legal, o Sr. Adson Souza Ramos, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo no 096-25-PMG e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112-25SRP-PMG para o fornecimento de serviços em conformidade com **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041-25PE-PMG**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, seleção e agenciamento de mão de obra, para prestação de serviços, consistindo em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis de manutenção preventiva e corretiva.

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 112-25SRP-PMG por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 24 de setembro de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 24 de setembro de 2026.

3º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096-25-PMG

Página 1 de 2



**LICITAÇÕES - ADITIVO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇO**SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE
2026
ANO XVIII | N.º 3723**PREFEITURA DE GUANAMBI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

§ 2º. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser o valor estimado de R\$ 16.215.360,70 (dezesesseis milhões duzentos e quinze mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Guanambi, Bahia, 14 de setembro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

GRÃO VIZIR CONSTRUTORA, SERVIÇOS DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 26.783.680/0001-50
CONTRATADA

3º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096-25-PMG

Página 2 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Processo Administrativo nº 016-26-PMG
Dispensa de Licitação nº 018-26DP-PMG

Em atendimento à Portaria nº 212, de 13 de abril de 2026, procede-se à análise técnica das amostras apresentadas no âmbito do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção, acessórios operacionais, fardamento operacional e uniformização destinados aos Agentes da Autoridade de Trânsito da Superintendência Municipal de Trânsito, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Guanambi/BA, com vistas a assegurar a padronização, funcionalidade e eficiência operacional dos serviços prestados.

O presente relatório tem por finalidade verificar a conformidade das amostras apresentadas pelos licitantes com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente no Termo de Referência e no Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A análise técnica das amostras foi realizada por meio de inspeção visual, verificação tátil e aferição métrica.

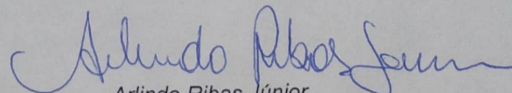
Conclusão Técnica:

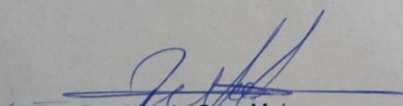
Diante da análise técnica realizada, conclui-se que as amostras apresentadas atendem integralmente às especificações, requisitos de qualidade, dimensões, acabamento e características funcionais estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Edital da Dispensa de Licitação nº 018-26DP-PMG.

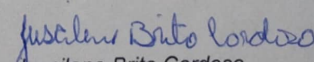
Os materiais avaliados da empresa O MILITAR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MILITARES LTDA, CNPJ nº 02.153.553/0001-00, demonstraram conformidade com os padrões exigidos para utilização operacional pelos Agentes da Autoridade de Trânsito, não sendo constatadas divergências técnicas, vícios aparentes, inadequações de fabricação ou quaisquer inconsistências que comprometam a funcionalidade, segurança, durabilidade e padronização dos itens.

Assim, esta Comissão Técnica manifesta-se favoravelmente pela aprovação das amostras analisadas, considerando-as aptas ao prosseguimento das demais fases do certame, nos termos das disposições editalícias e da legislação aplicável.

Guanambi, 25/09/2026


Arlindo Ribas Júnior
Matrícula: 9002998
Presidente


Rogério da Cruz Mota
Matrícula: 9004765
Membro


Juscelene Brito Cardoso
Matrícula: 600105
Membro



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

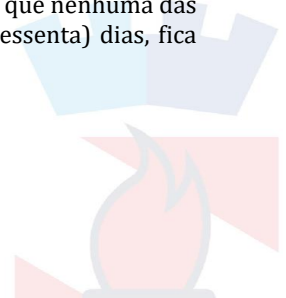
1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 068-25CO-FME ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-25CO-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representada pelo Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa LIGA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.270.565/0001-66, estabelecida na Rua Torquato Bahia, nº 04, Ed. Raimundo Magalhães, 11º Andar, Sala 1105 - Comércio Salvador-Bahia. CEP 40.015-110 detentora do endereço eletrônico licitacao@ligaengenharia.com, telefone (71) 3011-6572 / 3011-2201 através de seu Representante Legal, o Sr. Fabricio Pontes Ribeiro Lima, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 149-25-PMG e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de educação, por meio da Secretária de Educação, Sra. Lajucy Rodrigues Donato, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços contínuos de conservação e manutenção predial da Secretaria de Educação

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços contínuos de conservação e manutenção predial da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.” atendendo rigorosamente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-25CO-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal, O objeto contratado pela Administração Pública possui caráter contínuo, podendo, o contrato, ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133/2021, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, fica consignado o que se segue;



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal, O objeto contratado pela Administração Pública possui caráter contínuo, podendo, o contrato, ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133/2021, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, fica consignado o que se segue:

		FONTES: SINAPI - 05/2025 – BA. ORSE 03/2025 - SE				BDI 1 – 20,48%		BDI 2 – 13,84%		valor Unit a ser reajustado	valor Unit após reajuste	valor total a ser acrescido	valor total após acréscimo
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL				
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA												
1.1	317	PMG	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	MÊS	8,5	R\$ 41.499,68	BDI 1	R\$ 49.998,81	R\$ 424.989,89	R\$ 2.294,95	R\$ 52.293,76	R\$ 444.496,92	R\$ 869.486,81
2	VISTORIA, DIAGNÓSTICO, RELATÓRIO E LAUDO PARA MANUTENÇÕES												
2.1	250	PMG	SERVIÇOS TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS EM PERÍCIA E AVALIAÇÕES, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS E FINANCEIRAS FUNDAMENTADAS. INCLUSOS TAXAS E IMPOSTOS.	UND	5	R\$ 2.962,40	BDI 1	R\$ 3.569,10	R\$ 17.845,50	R\$ 163,82	R\$ 3.732,92	R\$ 18.664,61	R\$ 36.510,11
2.2	288	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA	UND	7	R\$ 59,16	BDI 1	R\$ 71,28	R\$ 498,96	R\$ 3,27	R\$ 74,55	R\$ 521,86	R\$ 1.020,82

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.										
2.3	289	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	2	R\$ 60,67	BDI 1	R\$ 73,10	R\$ 146,20	R\$ 3,36	R\$ 76,46	R\$ 152,91	R\$ 299,11
2.4	290	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ALVENARIA E REVESTIMENTOS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	3	R\$ 59,51	BDI 1	R\$ 71,70	R\$ 215,10	R\$ 3,29	R\$ 74,99	R\$ 224,97	R\$ 440,07
2.5	291	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	9	R\$ 59,87	BDI 1	R\$ 72,13	R\$ 649,17	R\$ 3,31	R\$ 75,44	R\$ 678,97	R\$ 1.328,14
2.6	292	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GESSO EM FORROS E VEDAÇÕES, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU	UND	4	R\$ 59,34	BDI 1	R\$ 71,49	R\$ 285,96	R\$ 3,28	R\$ 74,77	R\$ 299,09	R\$ 585,05

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.										
2.7	293	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDRAÇARIA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	9	R\$ 53,25	BDI 1	R\$ 64,16	R\$ 577,44	R\$ 2,94	R\$ 67,10	R\$ 603,94	R\$ 1.181,38
2.8	294	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	10	R\$ 58,43	BDI 1	R\$ 70,40	R\$ 704,00	R\$ 3,23	R\$ 73,63	R\$ 736,31	R\$ 1.440,31
2.9	295	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	9	R\$ 61,77	BDI 1	R\$ 74,42	R\$ 669,78	R\$ 3,42	R\$ 77,84	R\$ 700,52	R\$ 1.370,30
2.10	296	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	9	R\$ 65,57	BDI 1	R\$ 79,00	R\$ 711,00	R\$ 3,63	R\$ 82,63	R\$ 743,63	R\$ 1.454,63

1º ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 068-25CO-FME
 ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

2.11	297	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COBERTURA EM TELHA METÁLICA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	18	R\$ 67,91	BDI 1	R\$ 81,82	R\$ 1.472,76	R\$ 3,76	R\$ 85,58	R\$ 1.540,36	R\$ 3.013,12
3	LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO DE MAIOR COMPLEXIDADE												
3.1	1E+05	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M²	43,2	R\$ 275,76	BDI 1	R\$ 332,24	R\$ 14.352,77	R\$ 15,25	R\$ 347,49	R\$ 15.011,56	R\$ 29.364,33
3.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	M²	166,8	R\$ 66,17	BDI 1	R\$ 79,72	R\$ 13.297,30	R\$ 3,66	R\$ 83,38	R\$ 13.907,64	R\$ 27.204,94
3.3	13311	ORSE	ANDAIME METÁLICO FACHADEIRO - LOCAÇÃO MENSAL, EXCETO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TELA	M²XMÊS	173	R\$ 26,35	BDI 1	R\$ 31,75	R\$ 5.492,75	R\$ 1,46	R\$ 33,21	R\$ 5.744,87	R\$ 11.237,62
3.4	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	M²	173	R\$ 22,37	BDI 1	R\$ 26,95	R\$ 4.662,35	R\$ 1,24	R\$ 28,19	R\$ 4.876,35	R\$ 9.538,70
4	LOCAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA HORISTA PARA SERVIÇOS SAZONAIS												
4.1	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	53	R\$ 29,60	BDI 1	R\$ 35,66	R\$ 1.889,98	R\$ 1,64	R\$ 37,30	R\$ 1.976,73	R\$ 3.866,71
4.2	88309	SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110	R\$ 29,83	BDI 1	R\$ 35,94	R\$ 3.953,40	R\$ 1,65	R\$ 37,59	R\$ 4.134,86	R\$ 8.088,26
4.3	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	R\$ 29,47	BDI 1	R\$ 35,51	R\$ 2.840,80	R\$ 1,63	R\$ 37,14	R\$ 2.971,19	R\$ 5.811,99
4.4	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	54	R\$ 30,24	BDI 1	R\$ 36,43	R\$ 1.967,22	R\$ 1,67	R\$ 38,10	R\$ 2.057,52	R\$ 4.024,74
4.5	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	R\$ 29,37	BDI 1	R\$ 35,38	R\$ 1.415,20	R\$ 1,62	R\$ 37,00	R\$ 1.480,16	R\$ 2.895,36
4.6	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	R\$ 20,72	BDI 1	R\$ 24,96	R\$ 1.996,80	R\$ 1,15	R\$ 26,11	R\$ 2.088,45	R\$ 4.085,25
4.7	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	R\$ 22,23	BDI 1	R\$ 26,78	R\$ 2.142,40	R\$ 1,23	R\$ 28,01	R\$ 2.240,74	R\$ 4.383,14

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

4.8	88310	SINAPI	PINTOR COM COMPLEMENTARES	ENCARGOS	H	100	R\$ 30,75	BDI 1	R\$ 37,05	R\$ 3.705,00	R\$ 1,70	R\$ 38,75	R\$ 3.875,06	R\$ 7.580,06
5														
5.1	97630	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM GERAL, DE FORMA MECANIZADA COM ROMPEDOR ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M²	6,88	R\$ 43,45	BDI 1	R\$ 52,35	R\$ 360,17		R\$ 2,40	R\$ 54,75	R\$ 376,70	R\$ 736,87
5.2	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M³	28,81	R\$ 40,15	BDI 1	R\$ 48,37	R\$ 1.393,54		R\$ 2,22	R\$ 50,59	R\$ 1.457,50	R\$ 2.851,04
5.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M²	88,33	R\$ 8,14	BDI 1	R\$ 9,81	R\$ 866,52		R\$ 0,45	R\$ 10,26	R\$ 906,29	R\$ 1.772,81
5.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M²	381,34	R\$ 11,45	BDI 1	R\$ 13,79	R\$ 5.258,68		R\$ 0,63	R\$ 14,42	R\$ 5.500,05	R\$ 10.758,73
5.5	1E+05	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M²	82,5	R\$ 109,23	BDI 1	R\$ 131,60	R\$ 10.857,00		R\$ 6,04	R\$ 137,64	R\$ 11.355,34	R\$ 22.212,34
5.6	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	150	R\$ 2,61	BDI 1	R\$ 3,14	R\$ 471,00		R\$ 0,14	R\$ 3,28	R\$ 492,62	R\$ 963,62
5.9	1E+05	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	205	R\$ 14,37	BDI 1	R\$ 17,31	R\$ 3.548,55		R\$ 0,79	R\$ 18,10	R\$ 3.711,43	R\$ 7.259,98
5.13	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M²	420	R\$ 2,08	BDI 1	R\$ 2,51	R\$ 1.054,20		R\$ 0,12	R\$ 2,63	R\$ 1.102,59	R\$ 2.156,79
5.14	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M²	1440,9	R\$ 2,96	BDI 1	R\$ 3,57	R\$ 5.144,01		R\$ 0,16	R\$ 3,73	R\$ 5.380,12	R\$ 10.524,13
5.15	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M²	8,5	R\$ 2,98	BDI 1	R\$ 3,59	R\$ 30,52		R\$ 0,16	R\$ 3,75	R\$ 31,92	R\$ 62,44
5.16	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	105	R\$ 1,81	BDI 1	R\$ 2,18	R\$ 228,90		R\$ 0,10	R\$ 2,28	R\$ 239,41	R\$ 468,31

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

5.17	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	138	R\$ 0,66	BDI 1	R\$ 0,80	R\$ 110,40	R\$ 0,04	R\$ 0,84	R\$ 115,47	R\$ 225,87
5.18	1E+05	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	50	R\$ 0,39	BDI 1	R\$ 0,47	R\$ 23,50	R\$ 0,02	R\$ 0,49	R\$ 24,58	R\$ 48,08
5.19	1E+05	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	120	R\$ 0,54	BDI 1	R\$ 0,65	R\$ 78,00	R\$ 0,03	R\$ 0,68	R\$ 81,58	R\$ 159,58
5.25	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	7	R\$ 9,28	BDI 1	R\$ 11,18	R\$ 78,26	R\$ 0,51	R\$ 11,69	R\$ 81,85	R\$ 160,11
5.26	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	4	R\$ 1,59	BDI 1	R\$ 1,92	R\$ 7,68	R\$ 0,09	R\$ 2,01	R\$ 8,03	R\$ 15,71
5.27	298	PMG	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO PAINEL MDF, PVC, TS OU SIMILARES, INCLUINDO PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, PORTAL, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	50	R\$ 19,63	BDI 1	R\$ 23,65	R\$ 1.182,50	R\$ 1,09	R\$ 24,74	R\$ 1.236,78	R\$ 2.419,28
5.29	299	PMG	REMOÇÃO DE BANCADAS OU ELEMENTOS DIVERSOS DE PEDRAS NATURAIS (GRANITOS, MÁRMORES, QUARTZITOS) OU SINTÉTICAS, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	9,1	R\$ 25,19	BDI 1	R\$ 30,35	R\$ 276,19	R\$ 1,39	R\$ 31,74	R\$ 288,86	R\$ 565,05
5.31	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M²	53,06	R\$ 24,81	BDI 1	R\$ 29,89	R\$ 1.585,96	R\$ 1,37	R\$ 31,26	R\$ 1.658,76	R\$ 3.244,72
5.33	1E+05	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF 01/2021	M²	9,95	R\$ 16,69	BDI 1	R\$ 20,11	R\$ 200,09	R\$ 0,92	R\$ 21,03	R\$ 209,28	R\$ 409,37
5.36	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF 03/2024	UN	9	R\$ 195,17	BDI 1	R\$ 235,14	R\$ 2.116,26	R\$ 10,79	R\$ 245,93	R\$ 2.213,40	R\$ 4.329,66
5.37	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M²	3	R\$ 3,06	BDI 1	R\$ 3,69	R\$ 11,07	R\$ 0,17	R\$ 3,86	R\$ 11,58	R\$ 22,65

1º ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 068-25CO-FME
 ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

5.38	1E+05	SINAPI	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M²	3	R\$ 14,70	BDI 1	R\$ 17,71	R\$ 53,13	R\$ 0,81	R\$ 18,52	R\$ 55,57	R\$ 108,70
5.39	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M²	734,02	R\$ 3,57	BDI 1	R\$ 4,30	R\$ 3.156,29	R\$ 0,20	R\$ 4,50	R\$ 3.301,16	R\$ 6.457,45
5.41	1E+05	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	547,5	R\$ 21,39	BDI 1	R\$ 25,77	R\$ 14.109,08	R\$ 1,18	R\$ 26,95	R\$ 14.756,68	R\$ 28.865,76
5.42	1E+05	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	731,94	R\$ 21,77	BDI 1	R\$ 26,23	R\$ 19.198,79	R\$ 1,20	R\$ 27,43	R\$ 20.080,01	R\$ 39.278,80
5.43	1E+05	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	760,14	R\$ 16,25	BDI 1	R\$ 19,58	R\$ 14.883,54	R\$ 0,90	R\$ 20,48	R\$ 15.566,70	R\$ 30.450,24
5.45	118	PMG	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA COM ALUGUEL DE CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M³	225,69	R\$ 59,47	BDI 1	R\$ 71,65	R\$ 16.170,69	R\$ 3,29	R\$ 74,94	R\$ 16.912,92	R\$ 33.083,61
6	MOVIMENTO DE TERRA E DESMONTE DE ROCHA												
6.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M³	44,55	R\$ 81,96	BDI 1	R\$ 98,75	R\$ 4.399,31	R\$ 4,53	R\$ 103,28	R\$ 4.601,24	R\$ 9.000,55
6.3	1E+05	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	M³	0,9	R\$ 8,05	BDI 1	R\$ 9,70	R\$ 8,73	R\$ 0,45	R\$ 10,15	R\$ 9,13	R\$ 17,86
6.4	1E+05	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³/111	M³	195,68	R\$ 5,88	BDI 1	R\$ 7,08	R\$ 1.385,41	R\$ 0,32	R\$ 7,40	R\$ 1.449,00	R\$ 2.834,41

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020										
6.5	93379	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF 08/2023	M³	54	R\$ 16,73	BDI 1	R\$ 20,16	R\$ 1.088,64	R\$ 0,93	R\$ 21,09	R\$ 1.138,61	R\$ 2.227,25
6.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M³	12	R\$ 25,80	BDI 1	R\$ 31,08	R\$ 372,96	R\$ 1,43	R\$ 32,51	R\$ 390,08	R\$ 763,04
6.7	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	7327,14	R\$ 1,12	BDI 1	R\$ 1,35	R\$ 9.891,64	R\$ 0,06	R\$ 1,41	R\$ 10.345,67	R\$ 20.237,31
7	ELEMENTOS ESTRUTURAIS - CONCRETO ARMADO												
7.1	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES												
7.1.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M³	4,2	R\$ 341,29	BDI 1	R\$ 411,19	R\$ 1.727,00	R\$ 18,87	R\$ 430,06	R\$ 1.806,27	R\$ 3.533,27
7.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M²	40	R\$ 126,79	BDI 1	R\$ 152,76	R\$ 6.110,40	R\$ 7,01	R\$ 159,77	R\$ 6.390,87	R\$ 12.501,27
7.1.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	687,5	R\$ 16,14	BDI 1	R\$ 19,45	R\$ 13.371,88	R\$ 0,89	R\$ 20,34	R\$ 13.985,64	R\$ 27.357,52
7.1.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	590	R\$ 13,57	BDI 1	R\$ 16,35	R\$ 9.646,50	R\$ 0,75	R\$ 17,10	R\$ 10.089,27	R\$ 19.735,77
7.1.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	57	R\$ 11,52	BDI 1	R\$ 13,88	R\$ 791,16	R\$ 0,64	R\$ 14,52	R\$ 827,47	R\$ 1.618,63
7.1.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	187	R\$ 9,70	BDI 1	R\$ 11,69	R\$ 2.186,03	R\$ 0,54	R\$ 12,23	R\$ 2.286,37	R\$ 4.472,40
7.1.7	1E+05	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	98,5	R\$ 6,96	BDI 1	R\$ 8,39	R\$ 826,42	R\$ 0,39	R\$ 8,78	R\$ 864,35	R\$ 1.690,77
7.1.8	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME.	M³	15	R\$ 489,71	BDI 1	R\$ 590,00	R\$ 8.850,00	R\$ 27,08	R\$ 617,08	R\$ 9.256,22	R\$ 18.106,22

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024										
7.1.9	258	PMG	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	35	R\$ 144,08	BDI 1	R\$ 173,59	R\$ 6.075,65	R\$ 7,97	R\$ 181,56	R\$ 6.354,52	R\$ 12.430,17
7.2			SUPERESTRUTURA - PILARES										
7.2.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M²	83,5	R\$ 56,19	BDI 1	R\$ 67,70	R\$ 5.652,95	R\$ 3,11	R\$ 70,81	R\$ 5.912,42	R\$ 11.565,37
7.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	460	R\$ 10,16	BDI 1	R\$ 12,24	R\$ 5.630,40	R\$ 0,56	R\$ 12,80	R\$ 5.888,84	R\$ 11.519,24
7.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	615	R\$ 6,63	BDI 1	R\$ 7,99	R\$ 4.913,85	R\$ 0,37	R\$ 8,36	R\$ 5.139,40	R\$ 10.053,25
7.2.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	200	R\$ 5,39	BDI 1	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00	R\$ 0,30	R\$ 6,79	R\$ 1.357,58	R\$ 2.655,58
7.2.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	210	R\$ 5,07	BDI 1	R\$ 6,11	R\$ 1.283,10	R\$ 0,28	R\$ 6,39	R\$ 1.341,99	R\$ 2.625,09
7.2.6	108	PMG	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M³	4,2	R\$ 462,06	BDI 1	R\$ 556,69	R\$ 2.338,10	R\$ 25,55	R\$ 582,24	R\$ 2.445,42	R\$ 4.783,52
7.3			SUPERESTRUTURA - VIGAS										
7.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	315	R\$ 10,16	BDI 1	R\$ 12,24	R\$ 3.855,60	R\$ 0,56	R\$ 12,80	R\$ 4.032,57	R\$ 7.888,17

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

7.3.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	450	R\$ 8,78	BDI 1	R\$ 10,58	R\$ 4.761,00	R\$ 0,49	R\$ 11,07	R\$ 4.979,53	R\$ 9.740,53
7.3.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	450	R\$ 7,72	BDI 1	R\$ 9,30	R\$ 4.185,00	R\$ 0,43	R\$ 9,73	R\$ 4.377,09	R\$ 8.562,09
7.3.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	245	R\$ 6,63	BDI 1	R\$ 7,99	R\$ 1.957,55	R\$ 0,37	R\$ 8,36	R\$ 2.047,40	R\$ 4.004,95
7.3.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	150	R\$ 5,39	BDI 1	R\$ 6,49	R\$ 973,50	R\$ 0,30	R\$ 6,79	R\$ 1.018,18	R\$ 1.991,68
7.4	SUPERESTRUTURA - LAJES												
7.4.1	1E+05	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	M²	4	R\$ 118,41	BDI 1	R\$ 142,66	R\$ 570,64	R\$ 6,55	R\$ 149,21	R\$ 596,83	R\$ 1.167,47
7.4.4	109	PMG	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M³	5,2	R\$ 484,55	BDI 1	R\$ 583,79	R\$ 3.035,71	R\$ 26,80	R\$ 610,59	R\$ 3.175,05	R\$ 6.210,76
7.5	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL												
7.5.1	45	ORSE	APICOAMENTO TOTAL DE PISO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	M²	85	R\$ 6,21	BDI 1	R\$ 7,48	R\$ 635,80	R\$ 0,34	R\$ 7,82	R\$ 664,98	R\$ 1.300,78
7.5.2	42	ORSE	APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	M²	109,2	R\$ 3,10	BDI 1	R\$ 3,73	R\$ 407,32	R\$ 0,17	R\$ 3,90	R\$ 426,01	R\$ 833,33
7.5.3	4369	ORSE	RESTAURO - APLICAÇÃO DE ANTI-CORROSIVO EM FERRAGEM	UN	158	R\$ 2,59	BDI 1	R\$ 3,12	R\$ 492,96	R\$ 0,14	R\$ 3,26	R\$ 515,59	R\$ 1.008,55
7.5.4	12360	ORSE	RESTAURO - ARGAMASSA TRAÇO (1:0,24:0,74) - CAL, ARENOSO E AREIA MÉDIA - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M³	4	R\$ 503,70	BDI 1	R\$ 606,86	R\$ 2.427,44	R\$ 27,85	R\$ 634,71	R\$ 2.538,86	R\$ 4.966,30
7.5.5	8742	ORSE	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO,	M	21	R\$ 49,87	BDI 1	R\$ 60,08	R\$ 1.261,68	R\$ 2,76	R\$ 62,84	R\$ 1.319,59	R\$ 2.581,27

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER REV. 01/03/2022										
7.5.6	8727	ORSE	RESTAURO - TRATAMENTO DE FISSURAS COM ARGAMASSA DE CAL E AREIA TRAÇO 1:3 (SEÇÃO ATÉ 5X5CM) - REV 01/11/2021	M	210	R\$ 7,19	BDI 1	R\$ 8,66	R\$ 1.818,60	R\$ 0,40	R\$ 9,06	R\$ 1.902,07	R\$ 3.720,67
8	VEDAÇÕES, REVESTIMENTOS E ACABAMENTO												
8.1	ALVENARIAS												
8.1.1	1E+05	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	132	R\$ 84,53	BDI 1	R\$ 101,84	R\$ 13.442,88	R\$ 4,67	R\$ 106,51	R\$ 14.059,91	R\$ 27.502,79
8.1.2	1E+05	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	115,52	R\$ 70,74	BDI 1	R\$ 85,23	R\$ 9.845,77	R\$ 3,91	R\$ 89,14	R\$ 10.297,69	R\$ 20.143,46
8.1.4	1E+05	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 8 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M²	160	R\$ 70,65	BDI 1	R\$ 85,12	R\$ 13.619,20	R\$ 3,91	R\$ 89,03	R\$ 14.244,32	R\$ 27.863,52
8.2	VEDAÇÕES A SECO E DIVISÓRIAS												
8.2.1	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS	M²	101,13	R\$ 77,07	BDI 1	R\$ 92,85	R\$ 9.389,92	R\$ 4,26	R\$ 97,11	R\$ 9.820,92	R\$ 19.210,84
8.2.2	105	PMG	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS	M²	55,66	R\$ 84,82	BDI 1	R\$ 102,19	R\$ 5.687,90	R\$ 4,69	R\$ 106,88	R\$ 5.948,97	R\$ 11.636,87
8.2.3	106	PMG	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS	M²	65,83	R\$ 147,50	BDI 1	R\$ 177,71	R\$ 11.698,65	R\$ 8,16	R\$ 185,87	R\$ 12.235,62	R\$ 23.934,27

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS										
8.3				REVESTIMENTOS DE PAREDES									
8.3.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M²	1321,31	R\$ 4,41	BDI 1	R\$ 5,31	R\$ 7.016,16	R\$ 0,24	R\$ 5,55	R\$ 7.338,20	R\$ 14.354,36
8.3.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M²	1118,36	R\$ 51,91	BDI 1	R\$ 62,54	R\$ 69.942,23	R\$ 2,87	R\$ 65,41	R\$ 73.152,58	R\$ 143.094,81
8.3.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M²	176,06	R\$ 47,26	BDI 1	R\$ 56,94	R\$ 10.024,86	R\$ 2,61	R\$ 59,55	R\$ 10.485,00	R\$ 20.509,86
9				PISOS E CONTRAPISOS									
9.1				CONTRAPISOS									
9.1.1	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	M²	891,4	R\$ 0,68	BDI 1	R\$ 0,82	R\$ 730,95	R\$ 0,04	R\$ 0,86	R\$ 764,50	R\$ 1.495,45
9.1.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M²	303,53	R\$ 30,40	BDI 1	R\$ 36,63	R\$ 11.118,30	R\$ 1,68	R\$ 38,31	R\$ 11.628,63	R\$ 22.746,93
9.1.3	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	M²	751,49	R\$ 52,09	BDI 1	R\$ 62,76	R\$ 47.163,51	R\$ 2,88	R\$ 65,64	R\$ 49.328,32	R\$ 96.491,83
9.1.4	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO	M²	53,66	R\$ 40,32	BDI 1	R\$ 48,58	R\$ 2.606,80	R\$ 2,23	R\$ 50,81	R\$ 2.726,46	R\$ 5.333,26

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO													
			REFORÇADO, AF 07/2021	ESPESSURA 4CM.									
9.2	PISOS SEM REVESTIMENTO												
9.2.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF 08/2022	M²	144,03	R\$ 54,27	BDI 1	R\$ 65,38	R\$ 9.416,68	R\$ 3,00	R\$ 68,38	R\$ 9.848,91	R\$ 19.265,59
9.2.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M²	25	R\$ 623,09	BDI 1	R\$ 750,70	R\$ 18.767,50	R\$ 34,46	R\$ 785,16	R\$ 19.628,93	R\$ 38.396,43
9.2.3	1E+05	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M²	37,45	R\$ 47,45	BDI 1	R\$ 57,17	R\$ 2.141,02	R\$ 2,62	R\$ 59,79	R\$ 2.239,29	R\$ 4.380,31
9.2.4	1E+05	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	M²	116,53	R\$ 51,57	BDI 1	R\$ 62,13	R\$ 7.240,01	R\$ 2,85	R\$ 64,98	R\$ 7.572,33	R\$ 14.812,34
9.2.5	7324	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	20,83	R\$ 110,66	BDI 1	R\$ 133,32	R\$ 2.777,06	R\$ 6,12	R\$ 139,44	R\$ 2.904,52	R\$ 5.681,58
9.2.6	7323	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	25,64	R\$ 410,70	BDI 1	R\$ 494,81	R\$ 12.686,93	R\$ 22,71	R\$ 517,52	R\$ 13.269,26	R\$ 25.956,19
9.2.7	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVIDO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M²	26,98	R\$ 58,72	BDI 1	R\$ 70,75	R\$ 1.908,84	R\$ 3,25	R\$ 74,00	R\$ 1.996,45	R\$ 3.905,29
9.3	REVESTIMENTO DE PISOS												
9.3.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	M²	120,93	R\$ 32,23	BDI 1	R\$ 38,83	R\$ 4.695,71	R\$ 1,78	R\$ 40,61	R\$ 4.911,25	R\$ 9.606,96
9.3.3	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM	M²	60,68	R\$ 37,63	BDI 1	R\$ 45,34	R\$ 2.751,23	R\$ 2,08	R\$ 47,42	R\$ 2.877,51	R\$ 5.628,74

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG

Página 14 de 56



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE										
9.3.5	1E+05	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF 09/2020	M²	25,74	R\$ 306,87	BDI 1	R\$ 369,72	R\$ 9.516,59	R\$ 16,97	R\$ 386,69	R\$ 9.953,40	R\$ 19.469,99
9.4													
9.4.1	11233	ORSE	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	M	95,76	R\$ 11,98	BDI 1	R\$ 14,43	R\$ 1.381,82	R\$ 0,66	R\$ 15,09	R\$ 1.445,24	R\$ 2.827,06
10													
10.1													
10.1.3	1E+05	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M	102,8	R\$ 5,79	BDI 1	R\$ 6,98	R\$ 717,54	R\$ 0,32	R\$ 7,30	R\$ 750,48	R\$ 1.468,02
10.1.4	306	PMG	PEQUENOS REPAROS (ATÉ 30CM) EM PEÇAS DE ALIZAR DE MADEIRA 5X1,5CM PARA PORTA, PADRÃO POPULAR, ACABAMENTO DE EMENDA DE REPARO COM MISTURA DE COLA E SERRAGEM	UN	38	R\$ 5,03	BDI 1	R\$ 6,06	R\$ 230,28	R\$ 0,28	R\$ 6,34	R\$ 240,85	R\$ 471,13
10.1.5	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	5	R\$ 740,08	BDI 1	R\$ 891,65	R\$ 4.458,25	R\$ 40,93	R\$ 932,58	R\$ 4.662,88	R\$ 9.121,13
10.1.6	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	5	R\$ 747,84	BDI 1	R\$ 901,00	R\$ 4.505,00	R\$ 41,36	R\$ 942,36	R\$ 4.711,78	R\$ 9.216,78
10.1.7	90845	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE,	UN	16	R\$ 948,14	BDI 1	R\$ 1.142,32	R\$ 18.277,12	R\$ 52,43	R\$ 1.194,75	R\$ 19.116,04	R\$ 37.393,16

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019										
10.1.8	90846	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	5	R\$ 993,66	BDI 1	R\$ 1.197,16	R\$ 5.985,80	R\$ 54,95	R\$ 1.252,11	R\$ 6.260,55	R\$ 12.246,35
10.1.9	90798	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	7	R\$ 670,35	BDI 1	R\$ 807,64	R\$ 5.653,48	R\$ 37,07	R\$ 844,71	R\$ 5.912,97	R\$ 11.566,45
10.1.10	90799	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	5	R\$ 694,36	BDI 1	R\$ 836,56	R\$ 4.182,80	R\$ 38,40	R\$ 874,96	R\$ 4.374,79	R\$ 8.557,59
10.2	PORTAS DE ALUMÍNIO												
10.2.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	52,74	R\$ 271,67	BDI 1	R\$ 327,31	R\$ 17.262,33	R\$ 15,02	R\$ 342,33	R\$ 18.054,67	R\$ 35.317,00
10.2.2	1E+05	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	M²	35,75	R\$ 191,43	BDI 1	R\$ 230,63	R\$ 8.245,02	R\$ 10,59	R\$ 241,22	R\$ 8.623,47	R\$ 16.868,49
10.3	PORTAS EM AÇO E PORTAS DIVERSAS												
10.3.1	308	PMG	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE TUBOS DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	28	R\$ 346,68	BDI 1	R\$ 417,68	R\$ 11.695,04	R\$ 19,17	R\$ 436,85	R\$ 12.231,84	R\$ 23.926,88
10.3.2	309	PMG	PORTÃO METÁLICO DE CORRER, EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO	M²	16,58	R\$ 400,28	BDI 1	R\$ 482,26	R\$ 7.995,87	R\$ 22,14	R\$ 504,40	R\$ 8.362,88	R\$ 16.358,75

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
10.4	JANELAS DE MADEIRA												
10.4.1	1E+05	SINAPI	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, TIPO MAXIMA AR, PARA VIDRO (VIDRO NÃO INCLUSO), CAIXA DO BATENTE/ MARCO DE 10 CM, COM GUARNIÇÕES/ ALIZAR E FERRAGENS, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M²	18,2	R\$ 770,68	BDI 1	R\$ 928,52	R\$ 16.899,06	R\$ 42,62	R\$ 971,14	R\$ 17.674,73	R\$ 34.573,79
10.4.2	1E+05	SINAPI	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANAS E 2 FOLHAS GUILHOTINAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR E FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M²	15,6	R\$ 472,51	BDI 1	R\$ 569,28	R\$ 8.880,77	R\$ 26,13	R\$ 595,41	R\$ 9.288,40	R\$ 18.169,17
10.4.3	1E+05	SINAPI	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, VENEZIANAS PANTOGRAFICAS DE CORRER E 2 FOLHAS PARA VIDROS DE CORRER (VIDROS NÃO INCLUSOS), GUARNIÇÕES/ MARCO INCLUSOS, FERRAGENS INCLUSAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M²	12	R\$ 462,75	BDI 1	R\$ 557,52	R\$ 6.690,24	R\$ 25,59	R\$ 583,11	R\$ 6.997,32	R\$ 13.687,56
10.5	JANELAS DE ALUMÍNIO												
10.5.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS	M²	14,35	R\$ 138,66	BDI 1	R\$ 167,06	R\$ 2.397,31	R\$ 7,67	R\$ 174,73	R\$ 2.507,35	R\$ 4.904,66

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024										
10.5.2	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M²	16,93	R\$ 152,71	BDI 1	R\$ 183,99	R\$ 3.114,95	R\$ 8,45	R\$ 192,44	R\$ 3.257,93	R\$ 6.372,88
10.5.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M²	14,35	R\$ 272,76	BDI 1	R\$ 328,62	R\$ 4.715,70	R\$ 15,08	R\$ 343,70	R\$ 4.932,15	R\$ 9.647,85
10.5.4	312	PMG	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO GUILHOTINA, COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	23,58	R\$ 180,43	BDI 1	R\$ 217,38	R\$ 5.125,82	R\$ 9,98	R\$ 227,36	R\$ 5.361,10	R\$ 10.486,92
10.6	FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA ESQUADRIAS												
10.6.1	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	15	R\$ 112,18	BDI 1	R\$ 135,15	R\$ 2.027,25	R\$ 6,20	R\$ 141,35	R\$ 2.120,30	R\$ 4.147,55

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG

Página 18 de 56



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

10.6.2	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	12	R\$ 112,18	BDI 1	R\$ 135,15	R\$ 1.621,80	R\$ 6,20	R\$ 141,35	R\$ 1.696,24	R\$ 3.318,04
10.6.3	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	20	R\$ 129,82	BDI 1	R\$ 156,41	R\$ 3.128,20	R\$ 7,18	R\$ 163,59	R\$ 3.271,78	R\$ 6.399,98
10.6.4	311	PMG	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	5	R\$ 83,11	BDI 1	R\$ 100,13	R\$ 500,65	R\$ 4,60	R\$ 104,73	R\$ 523,63	R\$ 1.024,28
10.6.5	1E+05	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF 12/2019	UN	23	R\$ 47,27	BDI 1	R\$ 56,95	R\$ 1.309,85	R\$ 2,61	R\$ 59,56	R\$ 1.369,97	R\$ 2.679,82
10.6.6	1E+05	SINAPI	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF 12/2019	UN	10	R\$ 109,83	BDI 1	R\$ 132,32	R\$ 1.323,20	R\$ 6,07	R\$ 138,39	R\$ 1.383,93	R\$ 2.707,13
10.6.7	1E+05	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF 12/2019	UN	5	R\$ 51,15	BDI 1	R\$ 61,63	R\$ 308,15	R\$ 2,83	R\$ 64,46	R\$ 322,29	R\$ 630,44
10.6.8	307	PMG	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, LARGURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27	R\$ 28,50	BDI 1	R\$ 34,34	R\$ 927,18	R\$ 1,58	R\$ 35,92	R\$ 969,74	R\$ 1.896,92
VIDROS													
10.7													
10.7.1	1E+05	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	M²	10,96	R\$ 233,21	BDI 1	R\$ 280,97	R\$ 3.079,43	R\$ 12,90	R\$ 293,87	R\$ 3.220,78	R\$ 6.300,21
10.7.2	1E+05	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	M²	40,08	R\$ 213,60	BDI 1	R\$ 257,35	R\$ 10.314,59	R\$ 11,81	R\$ 269,16	R\$ 10.788,03	R\$ 21.102,62
10.7.3	1E+05	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	M²	13,23	R\$ 239,07	BDI 1	R\$ 288,03	R\$ 3.810,64	R\$ 13,22	R\$ 301,25	R\$ 3.985,55	R\$ 7.796,19

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG

Página 19 de 56



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

10.7.4	1E+05	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	M²	3,54	R\$ 387,92	BDI 1	R\$ 467,37	R\$ 1.654,49	R\$ 21,45	R\$ 488,82	R\$ 1.730,43	R\$ 3.384,92
10.7.5	1E+05	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	M²	5,4	R\$ 303,01	BDI 1	R\$ 365,07	R\$ 1.971,38	R\$ 16,76	R\$ 381,83	R\$ 2.061,86	R\$ 4.033,24
10.7.6	1E+05	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	M²	4,8	R\$ 340,93	BDI 1	R\$ 410,75	R\$ 1.971,60	R\$ 18,85	R\$ 429,60	R\$ 2.062,10	R\$ 4.033,70
10.7.7	316	PMG	TRATAMENTO DE JUNTA OU FRESTA, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M	550	R\$ 1,12	BDI 1	R\$ 1,35	R\$ 742,50	R\$ 0,06	R\$ 1,41	R\$ 776,58	R\$ 1.519,08
10.7.8	1E+05	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO. AF 01/2021	M²	6,8	R\$ 353,26	BDI 1	R\$ 425,61	R\$ 2.894,15	R\$ 19,54	R\$ 445,15	R\$ 3.026,99	R\$ 5.921,14
11	GRADES/ GUARDA-CORPO / CORRIMÃO												
11.1	12105	ORSE	GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS CONFORME DESENHO	M²	48	R\$ 393,27	BDI 1	R\$ 473,81	R\$ 22.742,88	R\$ 21,75	R\$ 495,56	R\$ 23.786,78	R\$ 46.529,66
11.2	10236	ORSE	GRADE DE FERRO PADRÃO ESCOLA, ALTURA 1,50M, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLA) A CADA 2,65M, BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO CHATA DE 1 1/2" X 3/16" E BARRA CHATA DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS - REV 03 12/2021	M	48	R\$ 469,01	BDI 1	R\$ 565,06	R\$ 27.122,88	R\$ 25,94	R\$ 591,00	R\$ 28.367,82	R\$ 55.490,70
11.3	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019 PS	M	48	R\$ 85,35	BDI 1	R\$ 102,83	R\$ 4.935,84	R\$ 4,72	R\$ 107,55	R\$ 5.162,40	R\$ 10.098,24
11.4	99858	SINAPI	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019	M	48	R\$ 170,15	BDI 1	R\$ 205,00	R\$ 9.840,00	R\$ 9,41	R\$ 214,41	R\$ 10.291,66	R\$ 20.131,66
11.5	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	M	48	R\$ 407,99	BDI 1	R\$ 491,55	R\$ 23.594,40	R\$ 22,56	R\$ 514,11	R\$ 24.677,38	R\$ 48.271,78
12	PINTURAS												

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

12.1			PREPARAÇÃO E PINTURA EXTERNA E INTERNA DE PAREDES										
12.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	4610,15	R\$ 3,53	BDI 1	R\$ 4,25	R\$ 19.593,14	R\$ 0,20	R\$ 4,45	R\$ 20.492,46	R\$ 40.085,60
12.1.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	M²	3232,36	R\$ 25,77	BDI 1	R\$ 31,05	R\$ 100.364,78	R\$ 1,43	R\$ 32,48	R\$ 104.971,52	R\$ 205.336,30
12.1.3	1E+05	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF 04/2023	M²	3454,01	R\$ 12,67	BDI 1	R\$ 15,26	R\$ 52.708,19	R\$ 0,70	R\$ 15,96	R\$ 55.127,50	R\$ 107.835,69
12.1.4	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	M²	5130,81	R\$ 13,57	BDI 1	R\$ 16,35	R\$ 83.888,74	R\$ 0,75	R\$ 17,10	R\$ 87.739,24	R\$ 171.627,98
12.1.5	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	3346,57	R\$ 10,66	BDI 1	R\$ 12,84	R\$ 42.969,96	R\$ 0,59	R\$ 13,43	R\$ 44.942,28	R\$ 87.912,24
12.2	PREPARAÇÃO E PINTURA DE LAJES E FORROS												
12.2.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	2282,57	R\$ 4,53	BDI 1	R\$ 5,46	R\$ 12.462,83	R\$ 0,25	R\$ 5,71	R\$ 13.034,88	R\$ 25.497,71
12.2.2	1E+05	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF 04/2023	M²	1411,73	R\$ 23,72	BDI 1	R\$ 28,58	R\$ 40.347,24	R\$ 1,31	R\$ 29,89	R\$ 42.199,18	R\$ 82.546,42
12.2.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M²	1940,58	R\$ 12,75	BDI 1	R\$ 15,36	R\$ 29.807,31	R\$ 0,71	R\$ 16,07	R\$ 31.175,46	R\$ 60.982,77
12.3	PINTURA DE PISO												
12.3.1	1E+05	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M²	1635,92	R\$ 17,16	BDI 1	R\$ 20,67	R\$ 33.814,47	R\$ 0,95	R\$ 21,62	R\$ 35.366,55	R\$ 69.181,02
12.3.2	1E+05	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	470	R\$ 10,49	BDI 1	R\$ 12,64	R\$ 5.940,80	R\$ 0,58	R\$ 13,22	R\$ 6.213,48	R\$ 12.154,28
12.3.3	1E+05	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	M²	1092	R\$ 43,65	BDI 1	R\$ 52,59	R\$ 57.428,28	R\$ 2,41	R\$ 55,00	R\$ 60.064,24	R\$ 117.492,52
12.4	PINTURA EM MADEIRA (PORTAS, JANELAS E ELEMENTOS DIVERSOS)												
12.4.1	1E+05	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	M²	93,33	R\$ 17,18	BDI 1	R\$ 20,70	R\$ 1.931,93	R\$ 0,95	R\$ 21,65	R\$ 2.020,61	R\$ 3.952,54

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

12.4.2	1E+05	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	30,24	R\$ 19,97	BDI 1	R\$ 24,06	R\$ 727,57	R\$ 1,10	R\$ 25,16	R\$ 760,97	R\$ 1.488,54
12.4.3	1E+05	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	21,65	R\$ 17,80	BDI 1	R\$ 21,45	R\$ 464,39	R\$ 0,98	R\$ 22,43	R\$ 485,71	R\$ 950,10
12.4.5	1E+05	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	16,8	R\$ 15,34	BDI 1	R\$ 18,48	R\$ 310,46	R\$ 0,85	R\$ 19,33	R\$ 324,71	R\$ 635,17
12.4.6	1E+05	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	13,44	R\$ 15,02	BDI 1	R\$ 18,10	R\$ 243,26	R\$ 0,83	R\$ 18,93	R\$ 254,43	R\$ 497,69
12.5	PINTURA EM METAIS (PORTAS, JANELAS, GRADES, CORRIMÃOS E ELEMENTOS DIVERSOS)												
12.5.1	1E+05	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M²	211,12	R\$ 11,49	BDI 1	R\$ 13,84	R\$ 2.921,90	R\$ 0,64	R\$ 14,48	R\$ 3.056,02	R\$ 5.977,92
12.5.2	1E+05	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M²	58,6	R\$ 9,47	BDI 1	R\$ 11,41	R\$ 668,63	R\$ 0,52	R\$ 11,93	R\$ 699,32	R\$ 1.367,95
12.5.3	1E+05	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	M²	58,6	R\$ 44,15	BDI 1	R\$ 53,19	R\$ 3.116,93	R\$ 2,44	R\$ 55,63	R\$ 3.260,00	R\$ 6.376,93
12.5.4	1E+05	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	M²	58,6	R\$ 43,83	BDI 1	R\$ 52,81	R\$ 3.094,67	R\$ 2,42	R\$ 55,23	R\$ 3.236,71	R\$ 6.331,38
12.5.5	1E+05	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	M²	163,32	R\$ 43,96	BDI 1	R\$ 52,96	R\$ 8.649,43	R\$ 2,43	R\$ 55,39	R\$ 9.046,44	R\$ 17.695,87

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

COBERTURAS E VEDAÇÕES DE ACABAMENTO													
FORROS													
13													
13.1													
13.1.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M²	352,05	R\$ 59,15	BDI 1	R\$ 71,26	R\$ 25.087,08	R\$ 3,27	R\$ 74,53	R\$ 26.238,58	R\$ 51.325,66
13.1.3	1E+05	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 08/2023	M²	92	R\$ 112,20	BDI 1	R\$ 135,18	R\$ 12.436,56	R\$ 6,20	R\$ 141,38	R\$ 13.007,40	R\$ 25.443,96
13.1.4	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M²	43,1	R\$ 50,96	BDI 1	R\$ 61,40	R\$ 2.646,34	R\$ 2,82	R\$ 64,22	R\$ 2.767,81	R\$ 5.414,15
13.2													
13.2.1	92581	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	129,19	R\$ 38,58	BDI 1	R\$ 46,48	R\$ 6.004,75	R\$ 2,13	R\$ 48,61	R\$ 6.280,37	R\$ 12.285,12
13.3													
13.3.1	92259	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	3	R\$ 351,75	BDI 1	R\$ 423,79	R\$ 1.271,37	R\$ 19,45	R\$ 443,24	R\$ 1.329,73	R\$ 2.601,10
13.3.2	92260	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	2	R\$ 420,50	BDI 1	R\$ 506,62	R\$ 1.013,24	R\$ 23,25	R\$ 529,87	R\$ 1.059,75	R\$ 2.072,99
13.3.3	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	54,5	R\$ 77,26	BDI 1	R\$ 93,08	R\$ 5.072,86	R\$ 4,27	R\$ 97,35	R\$ 5.305,70	R\$ 10.378,56
13.3.4	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	36	R\$ 67,75	BDI 1	R\$ 81,63	R\$ 2.938,68	R\$ 3,75	R\$ 85,38	R\$ 3.073,57	R\$ 6.012,25
13.3.5	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	M²	46	R\$ 16,67	BDI 1	R\$ 20,08	R\$ 923,68	R\$ 0,92	R\$ 21,00	R\$ 966,08	R\$ 1.889,76

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019										
13.4				PREPARAÇÃO E ACABAMENTOS PARA TELHADOS									
13.4.1	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	52	R\$ 15,75	BDI 1	R\$ 18,98	R\$ 986,96	R\$ 0,87	R\$ 19,85	R\$ 1.032,26	R\$ 2.019,22
13.4.2	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	M	108,99	R\$ 26,48	BDI 1	R\$ 31,90	R\$ 3.476,78	R\$ 1,46	R\$ 33,36	R\$ 3.636,37	R\$ 7.113,15
13.5				TELHADOS CERÂMICOS									
13.5.1	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	100	R\$ 38,63	BDI 1	R\$ 46,54	R\$ 4.654,00	R\$ 2,14	R\$ 48,68	R\$ 4.867,62	R\$ 9.521,62
13.5.2	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	100	R\$ 38,63	BDI 1	R\$ 46,54	R\$ 4.654,00	R\$ 2,14	R\$ 48,68	R\$ 4.867,62	R\$ 9.521,62
13.5.3	94443	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	100	R\$ 25,79	BDI 1	R\$ 31,07	R\$ 3.107,00	R\$ 1,43	R\$ 32,50	R\$ 3.249,61	R\$ 6.356,61
13.5.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	82	R\$ 27,56	BDI 1	R\$ 33,20	R\$ 2.722,40	R\$ 1,52	R\$ 34,72	R\$ 2.847,36	R\$ 5.569,76
13.6				TELHADOS METÁLICOS									
13.6.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	58,75	R\$ 105,63	BDI 1	R\$ 127,26	R\$ 7.476,53	R\$ 5,84	R\$ 133,10	R\$ 7.819,70	R\$ 15.296,23
13.6.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	383,94	R\$ 39,52	BDI 1	R\$ 47,61	R\$ 18.279,38	R\$ 2,19	R\$ 49,80	R\$ 19.118,41	R\$ 37.397,79
13.6.3	254	ORSE	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	M	48,5	R\$ 72,65	BDI 1	R\$ 87,53	R\$ 4.245,21	R\$ 4,02	R\$ 91,55	R\$ 4.440,06	R\$ 8.685,27
13.7				TELHADOS DIVERSOS									

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

13.7.1	13060	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO, E=8MM EM TOLDO/COBERTURA/FECHAMENTO/ETC - REV 01	M²	57	R\$ 316,57	BDI 1	R\$ 381,40	R\$ 21.739,80	R\$ 17,51	R\$ 398,91	R\$ 22.737,66	R\$ 44.477,46
13.7.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	138,33	R\$ 31,67	BDI 1	R\$ 38,16	R\$ 5.278,67	R\$ 1,75	R\$ 39,91	R\$ 5.520,96	R\$ 10.799,63
13.8			RUFOS										
13.8.1	304	ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPa L=30CM E H=5CM	M	58	R\$ 36,46	BDI 1	R\$ 43,93	R\$ 2.547,94	R\$ 2,02	R\$ 45,95	R\$ 2.664,89	R\$ 5.212,83
13.8.2	1E+05	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF 07/2019	M	39	R\$ 40,74	BDI 1	R\$ 49,08	R\$ 1.914,12	R\$ 2,25	R\$ 51,33	R\$ 2.001,98	R\$ 3.916,10
13.8.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	44,9	R\$ 32,38	BDI 1	R\$ 39,01	R\$ 1.751,55	R\$ 1,79	R\$ 40,80	R\$ 1.831,95	R\$ 3.583,50
13.9			CALHAS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA ÁGUAS PLUVIAIS										
13.9.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	49	R\$ 105,27	BDI 1	R\$ 126,83	R\$ 6.214,67	R\$ 5,82	R\$ 132,65	R\$ 6.499,92	R\$ 12.714,59
13.9.2	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	84	R\$ 40,61	BDI 1	R\$ 48,93	R\$ 4.110,12	R\$ 2,25	R\$ 51,18	R\$ 4.298,77	R\$ 8.408,89
13.9.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	33	R\$ 55,13	BDI 1	R\$ 66,42	R\$ 2.191,86	R\$ 3,05	R\$ 69,47	R\$ 2.292,47	R\$ 4.484,33
13.9.5	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	6	R\$ 28,99	BDI 1	R\$ 34,93	R\$ 209,58	R\$ 1,60	R\$ 36,53	R\$ 219,20	R\$ 428,78

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG

Página 25 de 56



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

13.9.6	89567	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	1	R\$ 43,04	BDI 1	R\$ 51,85	R\$ 51,85	R\$ 2,38	R\$ 54,23	R\$ 54,23	R\$ 106,08
13.9.8	4283	ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	3	R\$ 41,58	BDI 1	R\$ 50,10	R\$ 150,30	R\$ 2,30	R\$ 52,40	R\$ 157,20	R\$ 307,50
13.9.9	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	84	R\$ 17,24	BDI 1	R\$ 20,77	R\$ 1.744,68	R\$ 0,95	R\$ 21,72	R\$ 1.824,76	R\$ 3.569,44
13.9.10	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	60	R\$ 34,95	BDI 1	R\$ 42,11	R\$ 2.526,60	R\$ 1,93	R\$ 44,04	R\$ 2.642,57	R\$ 5.169,17
13.9.11	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	60	R\$ 25,93	BDI 1	R\$ 31,24	R\$ 1.874,40	R\$ 1,43	R\$ 32,67	R\$ 1.960,43	R\$ 3.834,83
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS												
14.1	TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA												
14.1.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	218	R\$ 18,73	BDI 1	R\$ 22,57	R\$ 4.920,26	R\$ 1,04	R\$ 23,61	R\$ 5.146,10	R\$ 10.066,36
14.1.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	54	R\$ 21,66	BDI 1	R\$ 26,10	R\$ 1.409,40	R\$ 1,20	R\$ 27,30	R\$ 1.474,09	R\$ 2.883,49
14.1.3	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	48	R\$ 28,08	BDI 1	R\$ 33,83	R\$ 1.623,84	R\$ 1,55	R\$ 35,38	R\$ 1.698,37	R\$ 3.322,21
14.1.4	1E+05	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	48	R\$ 19,31	BDI 1	R\$ 23,26	R\$ 1.116,48	R\$ 1,07	R\$ 24,33	R\$ 1.167,73	R\$ 2.284,21
14.1.5	1E+05	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	48	R\$ 22,31	BDI 1	R\$ 26,88	R\$ 1.290,24	R\$ 1,23	R\$ 28,11	R\$ 1.349,46	R\$ 2.639,70

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

14.1.6	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	24	R\$ 16,43	BDI 1	R\$ 19,79	R\$ 474,96	R\$ 0,91	R\$ 20,70	R\$ 496,76	R\$ 971,72
14.1.7	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	48	R\$ 26,39	BDI 1	R\$ 31,79	R\$ 1.525,92	R\$ 1,46	R\$ 33,25	R\$ 1.595,96	R\$ 3.121,88
14.1.8	89452	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	24	R\$ 36,02	BDI 1	R\$ 43,40	R\$ 1.041,60	R\$ 1,99	R\$ 45,39	R\$ 1.089,41	R\$ 2.131,01
14.2	CONEXÕES DE TUB. DE ÁGUA FRIA												
14.2.1	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	42	R\$ 7,36	BDI 1	R\$ 8,87	R\$ 372,54	R\$ 0,41	R\$ 9,28	R\$ 389,64	R\$ 762,18
14.2.2	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6	R\$ 7,65	BDI 1	R\$ 9,22	R\$ 55,32	R\$ 0,42	R\$ 9,64	R\$ 57,86	R\$ 113,18
14.2.3	328	PMG	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$ 10,65	BDI 1	R\$ 12,83	R\$ 128,30	R\$ 0,59	R\$ 13,42	R\$ 134,19	R\$ 262,49
14.2.4	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20	R\$ 8,65	BDI 1	R\$ 10,42	R\$ 208,40	R\$ 0,48	R\$ 10,90	R\$ 217,97	R\$ 426,37
14.2.5	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	7	R\$ 9,07	BDI 1	R\$ 10,93	R\$ 76,51	R\$ 0,50	R\$ 11,43	R\$ 80,02	R\$ 156,53
14.2.6	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	14	R\$ 10,03	BDI 1	R\$ 12,08	R\$ 169,12	R\$ 0,55	R\$ 12,63	R\$ 176,88	R\$ 346,00
14.2.7	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8	R\$ 12,01	BDI 1	R\$ 14,47	R\$ 115,76	R\$ 0,66	R\$ 15,13	R\$ 121,07	R\$ 236,83

1º ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 068-25CO-FME
 ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

14.2.8	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6	R\$ 11,27	BDI 1	R\$ 13,58	R\$ 81,48	R\$ 0,62	R\$ 14,20	R\$ 85,22	R\$ 166,70
14.2.9	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6	R\$ 12,20	BDI 1	R\$ 14,70	R\$ 88,20	R\$ 0,67	R\$ 15,37	R\$ 92,25	R\$ 180,45
14.2.10	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6	R\$ 9,45	BDI 1	R\$ 11,39	R\$ 68,34	R\$ 0,52	R\$ 11,91	R\$ 71,48	R\$ 139,82
14.2.11	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	7	R\$ 9,48	BDI 1	R\$ 11,42	R\$ 79,94	R\$ 0,52	R\$ 11,94	R\$ 83,61	R\$ 163,55
14.2.12	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5	R\$ 10,58	BDI 1	R\$ 12,75	R\$ 63,75	R\$ 0,59	R\$ 13,34	R\$ 66,68	R\$ 130,43
14.2.13	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	R\$ 11,93	BDI 1	R\$ 14,37	R\$ 28,74	R\$ 0,66	R\$ 15,03	R\$ 30,06	R\$ 58,80
14.2.14	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	R\$ 25,21	BDI 1	R\$ 30,37	R\$ 60,74	R\$ 1,39	R\$ 31,76	R\$ 63,53	R\$ 124,27
14.2.15	89506	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3	R\$ 24,27	BDI 1	R\$ 29,24	R\$ 87,72	R\$ 1,34	R\$ 30,58	R\$ 91,75	R\$ 179,47
14.2.16	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4	R\$ 58,43	BDI 1	R\$ 70,40	R\$ 281,60	R\$ 3,23	R\$ 73,63	R\$ 294,53	R\$ 576,13
14.2.17	89521	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4	R\$ 69,33	BDI 1	R\$ 83,53	R\$ 334,12	R\$ 3,83	R\$ 87,36	R\$ 349,46	R\$ 683,58
14.2.18	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	7	R\$ 5,24	BDI 1	R\$ 6,31	R\$ 44,17	R\$ 0,29	R\$ 6,60	R\$ 46,20	R\$ 90,37

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG

Página 28 de 56



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

14.2.19	89372	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4	R\$ 10,55	BDI 1	R\$ 12,71	R\$ 50,84	R\$ 0,58	R\$ 13,29	R\$ 53,17	R\$ 104,01
14.2.20	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8	R\$ 7,27	BDI 1	R\$ 8,76	R\$ 70,08	R\$ 0,40	R\$ 9,16	R\$ 73,30	R\$ 143,38
14.2.21	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	7	R\$ 6,14	BDI 1	R\$ 7,40	R\$ 51,80	R\$ 0,34	R\$ 7,74	R\$ 54,18	R\$ 105,98
14.2.22	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	7	R\$ 12,38	BDI 1	R\$ 14,92	R\$ 104,44	R\$ 0,68	R\$ 15,60	R\$ 109,23	R\$ 213,67
14.2.23	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	R\$ 8,82	BDI 1	R\$ 10,63	R\$ 21,26	R\$ 0,49	R\$ 11,12	R\$ 22,24	R\$ 43,50
14.2.24	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	R\$ 6,03	BDI 1	R\$ 7,26	R\$ 14,52	R\$ 0,33	R\$ 7,59	R\$ 15,19	R\$ 29,71
14.2.25	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	R\$ 7,98	BDI 1	R\$ 9,61	R\$ 19,22	R\$ 0,44	R\$ 10,05	R\$ 20,10	R\$ 39,32
14.2.26	89387	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	R\$ 18,75	BDI 1	R\$ 22,59	R\$ 45,18	R\$ 1,04	R\$ 23,63	R\$ 47,25	R\$ 92,43
14.2.27	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	R\$ 7,97	BDI 1	R\$ 9,60	R\$ 19,20	R\$ 0,44	R\$ 10,04	R\$ 20,08	R\$ 39,28
14.2.28	89558	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	R\$ 6,77	BDI 1	R\$ 8,16	R\$ 16,32	R\$ 0,37	R\$ 8,53	R\$ 17,07	R\$ 33,39

1º ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 068-25CO-FME
 ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

14.2.29	89562	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	R\$ 6,93	BDI 1	R\$ 8,35	R\$ 16,70	R\$ 0,38	R\$ 8,73	R\$ 17,47	R\$ 34,17
14.2.30	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	R\$ 8,10	BDI 1	R\$ 9,76	R\$ 19,52	R\$ 0,45	R\$ 10,21	R\$ 20,42	R\$ 39,94
14.2.31	89579	SINAPI	LUBA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	R\$ 7,69	BDI 1	R\$ 9,26	R\$ 18,52	R\$ 0,43	R\$ 9,69	R\$ 19,37	R\$ 37,89
14.2.32	89597	SINAPI	LUBA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1	R\$ 14,21	BDI 1	R\$ 17,12	R\$ 17,12	R\$ 0,79	R\$ 17,91	R\$ 17,91	R\$ 35,03
14.2.33	89611	SINAPI	LUBA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	R\$ 19,67	BDI 1	R\$ 23,70	R\$ 47,40	R\$ 1,09	R\$ 24,79	R\$ 49,58	R\$ 96,98
14.2.34	89614	SINAPI	LUBA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1	R\$ 34,34	BDI 1	R\$ 41,37	R\$ 41,37	R\$ 1,90	R\$ 43,27	R\$ 43,27	R\$ 84,64
14.2.35	89377	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1	R\$ 7,48	BDI 1	R\$ 9,01	R\$ 9,01	R\$ 0,41	R\$ 9,42	R\$ 9,42	R\$ 18,43
14.2.36	89430	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1	R\$ 8,77	BDI 1	R\$ 10,57	R\$ 10,57	R\$ 0,49	R\$ 11,06	R\$ 11,06	R\$ 21,63
14.2.37	89437	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1	R\$ 15,17	BDI 1	R\$ 18,28	R\$ 18,28	R\$ 0,84	R\$ 19,12	R\$ 19,12	R\$ 37,40
14.2.38	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	2	R\$ 4,92	BDI 1	R\$ 5,93	R\$ 11,86	R\$ 0,27	R\$ 6,20	R\$ 12,40	R\$ 24,26

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.										
			AF 06/2022										
14.2.39	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	R\$ 5,75	BDI 1	R\$ 6,93	R\$ 13,86	R\$ 0,32	R\$ 7,25	R\$ 14,50	R\$ 28,36
14.2.40	89595	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	R\$ 9,26	BDI 1	R\$ 11,16	R\$ 22,32	R\$ 0,51	R\$ 11,67	R\$ 23,34	R\$ 45,66
14.2.41	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	R\$ 7,23	BDI 1	R\$ 8,71	R\$ 17,42	R\$ 0,40	R\$ 9,11	R\$ 18,22	R\$ 35,64
14.2.42	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	2	R\$ 12,94	BDI 1	R\$ 15,59	R\$ 31,18	R\$ 0,72	R\$ 16,31	R\$ 32,61	R\$ 63,79
14.2.43	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	2	R\$ 13,67	BDI 1	R\$ 16,47	R\$ 32,94	R\$ 0,76	R\$ 17,23	R\$ 34,45	R\$ 67,39
14.2.44	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	2	R\$ 17,33	BDI 1	R\$ 20,88	R\$ 41,76	R\$ 0,96	R\$ 21,84	R\$ 43,68	R\$ 85,44
14.2.45	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	2	R\$ 22,63	BDI 1	R\$ 27,26	R\$ 54,52	R\$ 1,25	R\$ 28,51	R\$ 57,02	R\$ 111,54
14.2.46	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO	UN	2	R\$ 22,34	BDI 1	R\$ 26,92	R\$ 53,84	R\$ 1,24	R\$ 28,16	R\$ 56,31	R\$ 110,15

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG

Página 31 de 56



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024										
14.2.47	1595	ORSE	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UN	15	R\$ 19,66	BDI 1	R\$ 23,69	R\$ 355,35	R\$ 1,09	R\$ 24,78	R\$ 371,66	R\$ 727,01
14.3	REGISTROS, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS												
14.3.1	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8	R\$ 23,25	BDI 1	R\$ 28,01	R\$ 224,08	R\$ 1,29	R\$ 29,30	R\$ 234,37	R\$ 458,45
14.3.2	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6	R\$ 26,26	BDI 1	R\$ 31,64	R\$ 189,84	R\$ 1,45	R\$ 33,09	R\$ 198,55	R\$ 388,39
14.3.3	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8	R\$ 40,16	BDI 1	R\$ 48,38	R\$ 387,04	R\$ 2,22	R\$ 50,60	R\$ 404,81	R\$ 791,85
14.3.4	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3	R\$ 54,73	BDI 1	R\$ 65,94	R\$ 197,82	R\$ 3,03	R\$ 68,97	R\$ 206,90	R\$ 404,72
14.3.5	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8	R\$ 69,49	BDI 1	R\$ 83,72	R\$ 669,76	R\$ 3,84	R\$ 87,56	R\$ 700,50	R\$ 1.370,26
14.3.6	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8	R\$ 95,41	BDI 1	R\$ 114,95	R\$ 919,60	R\$ 5,28	R\$ 120,23	R\$ 961,81	R\$ 1.881,41
14.3.7	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3	R\$ 185,13	BDI 1	R\$ 223,04	R\$ 669,12	R\$ 10,24	R\$ 233,28	R\$ 699,83	R\$ 1.368,95
14.3.8	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3	R\$ 225,08	BDI 1	R\$ 271,18	R\$ 813,54	R\$ 12,45	R\$ 283,63	R\$ 850,88	R\$ 1.664,42
14.3.9	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	R\$ 445,36	BDI 1	R\$ 536,57	R\$ 536,57	R\$ 24,63	R\$ 561,20	R\$ 561,20	R\$ 1.097,77
14.3.10	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	5	R\$ 17,55	BDI 1	R\$ 21,14	R\$ 105,70	R\$ 0,97	R\$ 22,11	R\$ 110,55	R\$ 216,25
14.3.11	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4"	UN	4	R\$ 22,18	BDI 1	R\$ 26,72	R\$ 106,88	R\$ 1,23	R\$ 27,95	R\$ 111,79	R\$ 218,67
14.3.12	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UN	2	R\$ 55,24	BDI 1	R\$ 66,55	R\$ 133,10	R\$ 3,05	R\$ 69,60	R\$ 139,21	R\$ 272,31

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021										
14.3.13	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2	R\$ 58,73	BDI 1	R\$ 70,76	R\$ 141,52	R\$ 3,25	R\$ 74,01	R\$ 148,02	R\$ 289,54
14.3.14	1E+05	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	R\$ 18,48	BDI 1	R\$ 22,26	R\$ 22,26	R\$ 1,02	R\$ 23,28	R\$ 23,28	R\$ 45,54
14.3.15	1E+05	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	R\$ 36,51	BDI 1	R\$ 43,99	R\$ 43,99	R\$ 2,02	R\$ 46,01	R\$ 46,01	R\$ 90,00
14.3.16	1E+05	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	R\$ 53,98	BDI 1	R\$ 65,04	R\$ 65,04	R\$ 2,99	R\$ 68,03	R\$ 68,03	R\$ 133,07
14.3.17	1E+05	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	R\$ 15,59	BDI 1	R\$ 18,78	R\$ 18,78	R\$ 0,86	R\$ 19,64	R\$ 19,64	R\$ 38,42
14.3.18	1E+05	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	R\$ 19,62	BDI 1	R\$ 23,64	R\$ 23,64	R\$ 1,09	R\$ 24,73	R\$ 24,73	R\$ 48,37
14.3.19	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	R\$ 22,82	BDI 1	R\$ 27,49	R\$ 27,49	R\$ 1,26	R\$ 28,75	R\$ 28,75	R\$ 56,24
14.3.20	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	R\$ 33,38	BDI 1	R\$ 40,22	R\$ 40,22	R\$ 1,85	R\$ 42,07	R\$ 42,07	R\$ 82,29
14.3.21	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	R\$ 46,67	BDI 1	R\$ 56,23	R\$ 56,23	R\$ 2,58	R\$ 58,81	R\$ 58,81	R\$ 115,04
14.3.22	1E+05	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6	R\$ 211,59	BDI 1	R\$ 254,92	R\$ 1.529,52	R\$ 11,70	R\$ 266,62	R\$ 1.599,72	R\$ 3.129,24
14.3.23	99627	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	R\$ 47,67	BDI 1	R\$ 57,43	R\$ 57,43	R\$ 2,64	R\$ 60,07	R\$ 60,07	R\$ 117,50

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

14.3.24	99628	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	R\$ 52,57	BDI 1	R\$ 63,34	R\$ 63,34	R\$ 2,91	R\$ 66,25	R\$ 66,25	R\$ 129,59
14.3.25	99630	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	R\$ 87,27	BDI 1	R\$ 105,14	R\$ 105,14	R\$ 4,83	R\$ 109,97	R\$ 109,97	R\$ 215,11
14.3.26	1E+05	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	R\$ 48,62	BDI 1	R\$ 58,58	R\$ 58,58	R\$ 2,69	R\$ 61,27	R\$ 61,27	R\$ 119,85
14.4	CAIXAS, BOMBAS E DISPOSITIVOS DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA												
14.4.1	95634	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	1	R\$ 140,65	BDI 1	R\$ 169,46	R\$ 169,46	R\$ 7,78	R\$ 177,24	R\$ 177,24	R\$ 346,70
14.4.2	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2	R\$ 21,48	BDI 1	R\$ 25,88	R\$ 51,76	R\$ 1,19	R\$ 27,07	R\$ 54,14	R\$ 105,90
14.4.3	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2	R\$ 26,04	BDI 1	R\$ 31,37	R\$ 62,74	R\$ 1,44	R\$ 32,81	R\$ 65,62	R\$ 128,36
14.4.4	1E+05	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1	R\$ 536,54	BDI 1	R\$ 646,42	R\$ 646,42	R\$ 29,67	R\$ 676,09	R\$ 676,09	R\$ 1.322,51
14.4.9	99258	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	2	R\$ 200,14	BDI 1	R\$ 241,13	R\$ 482,26	R\$ 11,07	R\$ 252,20	R\$ 504,40	R\$ 986,66
14.4.10	99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	2	R\$ 367,35	BDI 1	R\$ 442,58	R\$ 885,16	R\$ 20,31	R\$ 462,89	R\$ 925,79	R\$ 1.810,95
14.5	LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS												
14.5.1	1E+05	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA	UN	5	R\$ 175,59	BDI 1	R\$ 211,55	R\$ 1.057,75	R\$ 9,71	R\$ 221,26	R\$ 1.106,30	R\$ 2.164,05

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020										
14.5.2	1E+05	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5	R\$ 195,46	BDI 1	R\$ 235,49	R\$ 1.177,45	R\$ 10,81	R\$ 246,30	R\$ 1.231,49	R\$ 2.408,94
14.5.4	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	13	R\$ 194,44	BDI 1	R\$ 234,26	R\$ 3.045,38	R\$ 10,75	R\$ 245,01	R\$ 3.185,16	R\$ 6.230,54
14.5.6	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	R\$ 512,95	BDI 1	R\$ 618,00	R\$ 1.236,00	R\$ 28,37	R\$ 646,37	R\$ 1.292,73	R\$ 2.528,73
14.5.8	1E+05	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6	R\$ 477,77	BDI 1	R\$ 575,62	R\$ 3.453,72	R\$ 26,42	R\$ 602,04	R\$ 3.612,25	R\$ 7.065,97
14.5.9	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3	R\$ 176,83	BDI 1	R\$ 213,04	R\$ 639,12	R\$ 9,78	R\$ 222,82	R\$ 668,46	R\$ 1.307,58
14.5.11	1E+05	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	R\$ 130,60	BDI 1	R\$ 157,35	R\$ 314,70	R\$ 7,22	R\$ 164,57	R\$ 329,14	R\$ 643,84
14.5.12	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	7	R\$ 108,19	BDI 1	R\$ 130,35	R\$ 912,45	R\$ 5,98	R\$ 136,33	R\$ 954,33	R\$ 1.866,78
14.5.14	1E+05	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	7	R\$ 71,93	BDI 1	R\$ 86,66	R\$ 606,62	R\$ 3,98	R\$ 90,64	R\$ 634,46	R\$ 1.241,08
14.5.15	13761	ORSE	TORNEIRA PARA LAVATORIO COM ACIONAMENTO COTOVELO	UN	6	R\$ 477,93	BDI 1	R\$ 575,81	R\$ 3.454,86	R\$ 26,43	R\$ 602,24	R\$ 3.613,44	R\$ 7.068,30

1º ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 068-25CO-FME
 ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG

Página 35 de 56



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

14.5.16	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3	R\$ 37,45	BDI 1	R\$ 45,12	R\$ 135,36	R\$ 2,07	R\$ 47,19	R\$ 141,57	R\$ 276,93
14.5.17	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	R\$ 49,42	BDI 1	R\$ 59,54	R\$ 238,16	R\$ 2,73	R\$ 62,27	R\$ 249,09	R\$ 487,25
14.5.18	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	36	R\$ 7,75	BDI 1	R\$ 9,34	R\$ 336,24	R\$ 0,43	R\$ 9,77	R\$ 351,67	R\$ 687,91
14.5.19	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	R\$ 13,89	BDI 1	R\$ 16,73	R\$ 66,92	R\$ 0,77	R\$ 17,50	R\$ 69,99	R\$ 136,91
14.5.20	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	R\$ 97,33	BDI 1	R\$ 117,26	R\$ 234,52	R\$ 5,38	R\$ 122,64	R\$ 245,28	R\$ 479,80
14.5.21	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8	R\$ 36,20	BDI 1	R\$ 43,61	R\$ 348,88	R\$ 2,00	R\$ 45,61	R\$ 364,89	R\$ 713,77
14.5.22	12208	ORSE	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTEEM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA.	UN	11	R\$ 85,82	BDI 1	R\$ 103,40	R\$ 1.137,40	R\$ 4,75	R\$ 108,15	R\$ 1.189,61	R\$ 2.327,01
14.5.23	12511	ORSE	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	UN	9	R\$ 46,19	BDI 1	R\$ 55,65	R\$ 500,85	R\$ 2,55	R\$ 58,20	R\$ 523,84	R\$ 1.024,69
14.5.24	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	3	R\$ 39,42	BDI 1	R\$ 47,49	R\$ 142,47	R\$ 2,18	R\$ 49,67	R\$ 149,01	R\$ 291,48
14.5.25	8211	ORSE	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR	UN	6	R\$ 249,41	BDI 1	R\$ 300,49	R\$ 1.802,94	R\$ 13,79	R\$ 314,28	R\$ 1.885,69	R\$ 3.688,63
14.5.26	329	PMG	SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE DUCHA/CHUVEIRO 7500W 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 28,34	BDI 1	R\$ 34,14	R\$ 34,14	R\$ 1,57	R\$ 35,71	R\$ 35,71	R\$ 69,85
15	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PREDIAL												
15.1	TUBULAÇÕES DE ESGOTO PREDIAL												
15.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	M	12	R\$ 17,97	BDI 1	R\$ 21,65	R\$ 259,80	R\$ 0,99	R\$ 22,64	R\$ 271,72	R\$ 531,52

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022										
15.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	12	R\$ 21,30	BDI 1	R\$ 25,66	R\$ 307,92	R\$ 1,18	R\$ 26,84	R\$ 322,05	R\$ 629,97
15.1.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	30	R\$ 26,12	BDI 1	R\$ 31,47	R\$ 944,10	R\$ 1,44	R\$ 32,91	R\$ 987,43	R\$ 1.931,53
15.1.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	66	R\$ 29,70	BDI 1	R\$ 35,78	R\$ 2.361,48	R\$ 1,64	R\$ 37,42	R\$ 2.469,87	R\$ 4.831,35
15.1.5	1E+05	SINAPI	TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) RADIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 300X200 MM. AF 12/2020	UN	1	R\$ 740,71	BDI 1	R\$ 892,41	R\$ 892,41	R\$ 40,96	R\$ 933,37	R\$ 933,37	R\$ 1.825,78
15.2	CONEXÕES DE TUB. DE ESGOTO PREDIAL												
15.2.1	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 8,30	BDI 1	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 0,46	R\$ 10,46	R\$ 20,92	R\$ 40,92
15.2.2	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 8,41	BDI 1	R\$ 10,13	R\$ 20,26	R\$ 0,46	R\$ 10,59	R\$ 21,19	R\$ 41,45
15.2.3	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 11,31	BDI 1	R\$ 13,63	R\$ 27,26	R\$ 0,63	R\$ 14,26	R\$ 28,51	R\$ 55,77
15.2.4	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 11,64	BDI 1	R\$ 14,02	R\$ 28,04	R\$ 0,64	R\$ 14,66	R\$ 29,33	R\$ 57,37
15.2.5	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA	UN	2	R\$ 15,90	BDI 1	R\$ 19,16	R\$ 38,32	R\$ 0,88	R\$ 20,04	R\$ 40,08	R\$ 78,40

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

			ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022										
15.2.6	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 16,35	BDI 1	R\$ 19,70	R\$ 39,40	R\$ 0,90	R\$ 20,60	R\$ 41,21	R\$ 80,61
15.2.7	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 19,15	BDI 1	R\$ 23,07	R\$ 46,14	R\$ 1,06	R\$ 24,13	R\$ 48,26	R\$ 94,40
15.2.8	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 19,54	BDI 1	R\$ 23,54	R\$ 47,08	R\$ 1,08	R\$ 24,62	R\$ 49,24	R\$ 96,32
15.2.9	89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 62,24	BDI 1	R\$ 74,99	R\$ 149,98	R\$ 3,44	R\$ 78,43	R\$ 156,86	R\$ 306,84
15.2.10	89855	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 64,63	BDI 1	R\$ 77,87	R\$ 155,74	R\$ 3,57	R\$ 81,44	R\$ 162,89	R\$ 318,63
15.2.11	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 5,93	BDI 1	R\$ 7,14	R\$ 14,28	R\$ 0,33	R\$ 7,47	R\$ 14,94	R\$ 29,22
15.2.12	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 6,88	BDI 1	R\$ 8,29	R\$ 16,58	R\$ 0,38	R\$ 8,67	R\$ 17,34	R\$ 33,92
15.2.13	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 10,30	BDI 1	R\$ 12,41	R\$ 24,82	R\$ 0,57	R\$ 12,98	R\$ 25,96	R\$ 50,78

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

15.2.14	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5	R\$ 11,95	BDI 1	R\$ 14,40	R\$ 72,00	R\$ 0,66	R\$ 15,06	R\$ 75,30	R\$ 147,30
15.2.15	95693	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	7	R\$ 30,29	BDI 1	R\$ 36,49	R\$ 255,43	R\$ 1,67	R\$ 38,16	R\$ 267,15	R\$ 522,58
15.2.16	1E+05	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 26,64	BDI 1	R\$ 32,10	R\$ 64,20	R\$ 1,47	R\$ 33,57	R\$ 67,15	R\$ 131,35
15.2.17	1E+05	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 29,13	BDI 1	R\$ 35,10	R\$ 70,20	R\$ 1,61	R\$ 36,71	R\$ 73,42	R\$ 143,62
15.2.18	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 18,23	BDI 1	R\$ 21,96	R\$ 43,92	R\$ 1,01	R\$ 22,97	R\$ 45,94	R\$ 89,86
15.2.19	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 26,27	BDI 1	R\$ 31,65	R\$ 63,30	R\$ 1,45	R\$ 33,10	R\$ 66,21	R\$ 129,51
15.2.20	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 32,43	BDI 1	R\$ 39,07	R\$ 78,14	R\$ 1,79	R\$ 40,86	R\$ 81,73	R\$ 159,87
15.2.21	1E+05	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 22,63	BDI 1	R\$ 27,26	R\$ 54,52	R\$ 1,25	R\$ 28,51	R\$ 57,02	R\$ 111,54

1º ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 068-25CO-FME
 ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

15.2.22	1E+05	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 27,60	BDI 1	R\$ 33,25	R\$ 66,50	R\$ 1,53	R\$ 34,78	R\$ 69,55	R\$ 136,05
15.2.23	1E+05	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 30,36	BDI 1	R\$ 36,58	R\$ 73,16	R\$ 1,68	R\$ 38,26	R\$ 76,52	R\$ 149,68
15.2.24	89735	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 16,20	BDI 1	R\$ 19,52	R\$ 39,04	R\$ 0,90	R\$ 20,42	R\$ 40,83	R\$ 79,87
15.2.25	89743	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 33,21	BDI 1	R\$ 40,01	R\$ 80,02	R\$ 1,84	R\$ 41,85	R\$ 83,69	R\$ 163,71
15.2.26	89750	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 42,17	BDI 1	R\$ 50,81	R\$ 101,62	R\$ 2,33	R\$ 53,14	R\$ 106,28	R\$ 207,90
15.3 CAIXAS E DISPOSITIVOS DE ESGOTO PREDIAL													
15.3.1	4883	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	1	R\$ 623,59	BDI 1	R\$ 751,30	R\$ 751,30	R\$ 34,48	R\$ 785,78	R\$ 785,78	R\$ 1.537,08
15.3.2	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 34,28	BDI 1	R\$ 41,30	R\$ 82,60	R\$ 1,90	R\$ 43,20	R\$ 86,39	R\$ 168,99
15.3.3	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3	R\$ 63,25	BDI 1	R\$ 76,20	R\$ 228,60	R\$ 3,50	R\$ 79,70	R\$ 239,09	R\$ 467,69

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

15.3.4	1E+05	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 45,44	BDI 1	R\$ 54,75	R\$ 109,50	R\$ 2,51	R\$ 57,26	R\$ 114,53	R\$ 224,03
15.3.5	1E+05	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 49,82	BDI 1	R\$ 60,02	R\$ 120,04	R\$ 2,75	R\$ 62,77	R\$ 125,55	R\$ 245,59
15.3.6	97974	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	UN	2	R\$ 343,23	BDI 1	R\$ 413,52	R\$ 827,04	R\$ 18,98	R\$ 432,50	R\$ 865,00	R\$ 1.692,04
15.3.7	97975	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	UN	2	R\$ 440,51	BDI 1	R\$ 530,73	R\$ 1.061,46	R\$ 24,36	R\$ 555,09	R\$ 1.110,18	R\$ 2.171,64
15.3.8	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 14,55	BDI 1	R\$ 17,53	R\$ 35,06	R\$ 0,80	R\$ 18,33	R\$ 36,67	R\$ 71,73
15.3.9	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	UN	2	R\$ 110,41	BDI 1	R\$ 133,02	R\$ 266,04	R\$ 6,11	R\$ 139,13	R\$ 278,25	R\$ 544,29
15.3.10	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	2	R\$ 315,05	BDI 1	R\$ 379,57	R\$ 759,14	R\$ 17,42	R\$ 396,99	R\$ 793,98	R\$ 1.553,12
15.3.11	98105	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	2	R\$ 551,60	BDI 1	R\$ 664,57	R\$ 1.329,14	R\$ 30,50	R\$ 695,07	R\$ 1.390,15	R\$ 2.719,29

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

15.3.12	98106	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF 12/2020	UN	2	R\$ 909,09	BDI 1	R\$ 1.095,27	R\$ 2.190,54	R\$ 50,27	R\$ 1.145,54	R\$ 2.291,09	R\$ 4.481,63
15.3.13	1E+05	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 13,63	BDI 1	R\$ 16,42	R\$ 32,84	R\$ 0,75	R\$ 17,17	R\$ 34,35	R\$ 67,19
15.3.14	1E+05	SINAPI	RALO LINEAR, EM PVC COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	R\$ 67,68	BDI 1	R\$ 81,54	R\$ 163,08	R\$ 3,74	R\$ 85,28	R\$ 170,57	R\$ 333,65
15.3.15	9419	ORSE	GRELHA P/RALO EM PVC, QUADRADA, 15X15CM, TIGRE OU SIMILAR	UN	2	R\$ 7,93	BDI 1	R\$ 9,55	R\$ 19,10	R\$ 0,44	R\$ 9,99	R\$ 19,98	R\$ 39,08
15.3.16	10317	ORSE	GRELHA P/RALO EM PVC, REDONDA, 15CM, TIGRE OU SIMILAR	UN	2	R\$ 5,93	BDI 1	R\$ 7,14	R\$ 14,28	R\$ 0,33	R\$ 7,47	R\$ 14,94	R\$ 29,22
17	IMPERMEABILIZAÇÕES												
17.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M²	55	R\$ 34,07	BDI 1	R\$ 41,05	R\$ 2.257,75	R\$ 1,88	R\$ 42,93	R\$ 2.361,38	R\$ 4.619,13
17.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	M²	55	R\$ 95,19	BDI 1	R\$ 114,68	R\$ 6.307,40	R\$ 5,26	R\$ 119,94	R\$ 6.596,91	R\$ 12.904,31
17.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	M²	245	R\$ 1,67	BDI 1	R\$ 2,01	R\$ 492,45	R\$ 0,09	R\$ 2,10	R\$ 515,05	R\$ 1.007,50
17.4	98569	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF 09/2023	M²	44,9	R\$ 74,51	BDI 1	R\$ 89,77	R\$ 4.030,67	R\$ 4,12	R\$ 93,89	R\$ 4.215,68	R\$ 8.246,35
17.5	10029	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER	M²	37	R\$ 100,79	BDI 1	R\$ 121,43	R\$ 4.492,91	R\$ 5,57	R\$ 127,00	R\$ 4.699,13	R\$ 9.192,04
17.6	98558	SINAPI	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA	UN	20	R\$ 8,09	BDI 1	R\$ 9,75	R\$ 195,00	R\$ 0,45	R\$ 10,20	R\$ 203,95	R\$ 398,95

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF 09/2023										
17.8	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M²	37	R\$ 28,44	BDI 1	R\$ 34,26	R\$ 1.267,62	R\$ 1,57	R\$ 35,83	R\$ 1.325,80	R\$ 2.593,42
17.9	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M²	68,4	R\$ 36,58	BDI 1	R\$ 44,07	R\$ 3.014,39	R\$ 2,02	R\$ 46,09	R\$ 3.152,75	R\$ 6.167,14
18	INSTAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS												
18.1	CABLAGEM												
18.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	100	R\$ 2,29	BDI 1	R\$ 2,76	R\$ 276,00	R\$ 0,13	R\$ 2,89	R\$ 288,67	R\$ 564,67
18.1.2	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	100	R\$ 2,67	BDI 1	R\$ 3,22	R\$ 322,00	R\$ 0,15	R\$ 3,37	R\$ 336,78	R\$ 658,78
18.1.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	100	R\$ 3,23	BDI 1	R\$ 3,89	R\$ 389,00	R\$ 0,18	R\$ 4,07	R\$ 406,86	R\$ 795,86
18.1.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	200	R\$ 3,55	BDI 1	R\$ 4,28	R\$ 856,00	R\$ 0,20	R\$ 4,48	R\$ 895,29	R\$ 1.751,29
18.1.5	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	100	R\$ 4,88	BDI 1	R\$ 5,88	R\$ 588,00	R\$ 0,27	R\$ 6,15	R\$ 614,99	R\$ 1.202,99
18.1.6	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	100	R\$ 5,17	BDI 1	R\$ 6,23	R\$ 623,00	R\$ 0,29	R\$ 6,52	R\$ 651,60	R\$ 1.274,60
18.1.7	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M	200	R\$ 6,77	BDI 1	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00	R\$ 0,37	R\$ 8,53	R\$ 1.706,91	R\$ 3.338,91

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			CIRCUITOS FORNECIMENTO AF 03/2023	TERMINAIS E INSTALAÇÃO. - AF 03/2023										
18.1.8	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	-	M	100	R\$ 7,22	BDI 1	R\$ 8,70	R\$ 870,00	R\$ 0,40	R\$ 9,10	R\$ 909,93	R\$ 1.779,93
18.1.9	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	-	M	100	R\$ 11,80	BDI 1	R\$ 14,22	R\$ 1.422,00	R\$ 0,65	R\$ 14,87	R\$ 1.487,27	R\$ 2.909,27
18.1.10	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	-	M	100	R\$ 11,43	BDI 1	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00	R\$ 0,63	R\$ 14,40	R\$ 1.440,20	R\$ 2.817,20
18.1.11	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	-	M	100	R\$ 17,14	BDI 1	R\$ 20,65	R\$ 2.065,00	R\$ 0,95	R\$ 21,60	R\$ 2.159,78	R\$ 4.224,78
18.1.12	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	-	M	310	R\$ 17,84	BDI 1	R\$ 21,49	R\$ 6.661,90	R\$ 0,99	R\$ 22,48	R\$ 6.967,68	R\$ 13.629,58
18.1.13	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	-	M	100	R\$ 18,22	BDI 1	R\$ 21,95	R\$ 2.195,00	R\$ 1,01	R\$ 22,96	R\$ 2.295,75	R\$ 4.490,75
18.1.14	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	-	M	100	R\$ 24,92	BDI 1	R\$ 30,02	R\$ 3.002,00	R\$ 1,38	R\$ 31,40	R\$ 3.139,79	R\$ 6.141,79
18.1.15	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -	-	M	100	R\$ 35,79	BDI 1	R\$ 43,12	R\$ 4.312,00	R\$ 1,98	R\$ 45,10	R\$ 4.509,92	R\$ 8.821,92

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021										
18.1.16	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	267,15	R\$ 49,28	BDI 1	R\$ 59,37	R\$ 15.860,70	R\$ 2,73	R\$ 62,10	R\$ 16.588,70	R\$ 32.449,40
18.2	QUADROS E DISJUNTORES												
18.2.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	R\$ 7,39	BDI 1	R\$ 8,90	R\$ 17,80	R\$ 0,41	R\$ 9,31	R\$ 18,62	R\$ 36,42
18.2.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	R\$ 8,04	BDI 1	R\$ 9,69	R\$ 19,38	R\$ 0,44	R\$ 10,13	R\$ 20,27	R\$ 39,65
18.2.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	R\$ 9,18	BDI 1	R\$ 11,06	R\$ 22,12	R\$ 0,51	R\$ 11,57	R\$ 23,14	R\$ 45,26
18.2.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	R\$ 9,18	BDI 1	R\$ 11,06	R\$ 22,12	R\$ 0,51	R\$ 11,57	R\$ 23,14	R\$ 45,26
18.2.5	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	R\$ 10,63	BDI 1	R\$ 12,81	R\$ 25,62	R\$ 0,59	R\$ 13,40	R\$ 26,80	R\$ 52,42
18.2.6	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	R\$ 15,40	BDI 1	R\$ 18,55	R\$ 18,55	R\$ 0,85	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 37,95
18.2.7	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	R\$ 34,74	BDI 1	R\$ 41,85	R\$ 83,70	R\$ 1,92	R\$ 43,77	R\$ 87,54	R\$ 171,24
18.2.8	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	R\$ 37,02	BDI 1	R\$ 44,60	R\$ 89,20	R\$ 2,05	R\$ 46,65	R\$ 93,29	R\$ 182,49
18.2.10	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	R\$ 44,22	BDI 1	R\$ 53,28	R\$ 106,56	R\$ 2,45	R\$ 55,73	R\$ 111,45	R\$ 218,01

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ADMINISTRAÇÃO													
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020										
18.2.14	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	R\$ 44,25	BDI 1	R\$ 53,31	R\$ 106,62	R\$ 2,45	R\$ 55,76	R\$ 111,51	R\$ 218,13
18.2.17	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	11	R\$ 68,09	BDI 1	R\$ 82,03	R\$ 902,33	R\$ 3,77	R\$ 85,80	R\$ 943,75	R\$ 1.846,08
18.2.18	1E+05	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	R\$ 227,59	BDI 1	R\$ 274,20	R\$ 548,40	R\$ 12,59	R\$ 286,79	R\$ 573,57	R\$ 1.121,97
18.2.19	1E+05	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	R\$ 309,95	BDI 1	R\$ 373,43	R\$ 373,43	R\$ 17,14	R\$ 390,57	R\$ 390,57	R\$ 764,00
18.2.20	1E+05	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	R\$ 324,54	BDI 1	R\$ 391,01	R\$ 391,01	R\$ 17,95	R\$ 408,96	R\$ 408,96	R\$ 799,97
18.2.21	1E+05	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	R\$ 374,76	BDI 1	R\$ 451,51	R\$ 451,51	R\$ 20,72	R\$ 472,23	R\$ 472,23	R\$ 923,74
18.2.22	1E+05	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	R\$ 96,53	BDI 1	R\$ 116,30	R\$ 116,30	R\$ 5,34	R\$ 121,64	R\$ 121,64	R\$ 237,94
18.2.23	1E+05	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES -	UN	1	R\$ 143,22	BDI 1	R\$ 172,55	R\$ 172,55	R\$ 7,92	R\$ 180,47	R\$ 180,47	R\$ 353,02

1º ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 068-25CO-FME
 ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020										
18.2.24	1E+05	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	R\$ 198,96	BDI 1	R\$ 239,71	R\$ 239,71	R\$ 11,00	R\$ 250,71	R\$ 250,71	R\$ 490,42
18.3				ELETRODUTOS E CONEXÕES									
18.3.1	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	36	R\$ 7,75	BDI 1	R\$ 9,34	R\$ 336,24	R\$ 0,43	R\$ 9,77	R\$ 351,67	R\$ 687,91
18.3.2	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	86	R\$ 8,03	BDI 1	R\$ 9,67	R\$ 831,62	R\$ 0,44	R\$ 10,11	R\$ 869,79	R\$ 1.701,41
18.3.3	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	36	R\$ 7,61	BDI 1	R\$ 9,17	R\$ 330,12	R\$ 0,42	R\$ 9,59	R\$ 345,27	R\$ 675,39
18.3.4	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	36	R\$ 8,37	BDI 1	R\$ 10,08	R\$ 362,88	R\$ 0,46	R\$ 10,54	R\$ 379,54	R\$ 742,42
18.3.5	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	86	R\$ 9,11	BDI 1	R\$ 10,98	R\$ 944,28	R\$ 0,50	R\$ 11,48	R\$ 987,62	R\$ 1.931,90
18.3.6	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	86	R\$ 8,86	BDI 1	R\$ 10,67	R\$ 917,62	R\$ 0,49	R\$ 11,16	R\$ 959,74	R\$ 1.877,36
18.3.7	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	36	R\$ 10,16	BDI 1	R\$ 12,24	R\$ 440,64	R\$ 0,56	R\$ 12,80	R\$ 460,87	R\$ 901,51

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

18.3.8	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	36	R\$ 17,28	BDI 1	R\$ 20,82	R\$ 749,52	R\$ 0,96	R\$ 21,78	R\$ 783,92	R\$ 1.533,44
18.3.9	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	91	R\$ 11,42	BDI 1	R\$ 13,76	R\$ 1.252,16	R\$ 0,63	R\$ 14,39	R\$ 1.309,63	R\$ 2.561,79
18.3.10	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	36	R\$ 12,47	BDI 1	R\$ 15,02	R\$ 540,72	R\$ 0,69	R\$ 15,71	R\$ 565,54	R\$ 1.106,26
18.3.11	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	36	R\$ 6,70	BDI 1	R\$ 8,07	R\$ 290,52	R\$ 0,37	R\$ 8,44	R\$ 303,85	R\$ 594,37
18.3.12	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	36	R\$ 17,54	BDI 1	R\$ 21,13	R\$ 760,68	R\$ 0,97	R\$ 22,10	R\$ 795,60	R\$ 1.556,28
18.3.13	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	36	R\$ 23,83	BDI 1	R\$ 28,71	R\$ 1.033,56	R\$ 1,32	R\$ 30,03	R\$ 1.081,00	R\$ 2.114,56
18.3.14	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	36	R\$ 28,73	BDI 1	R\$ 34,61	R\$ 1.245,96	R\$ 1,59	R\$ 36,20	R\$ 1.303,15	R\$ 2.549,11
18.3.15	91874	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5	R\$ 6,72	BDI 1	R\$ 8,10	R\$ 40,50	R\$ 0,37	R\$ 8,47	R\$ 42,36	R\$ 82,86
18.3.16	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM	UN	5	R\$ 7,77	BDI 1	R\$ 9,36	R\$ 46,80	R\$ 0,43	R\$ 9,79	R\$ 48,95	R\$ 95,75

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG

Página 48 de 56



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

			FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023										
18.3.17	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5	R\$ 9,21	BDI 1	R\$ 11,10	R\$ 55,50	R\$ 0,51	R\$ 11,61	R\$ 58,05	R\$ 113,55
18.3.18	91887	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5	R\$ 10,92	BDI 1	R\$ 13,16	R\$ 65,80	R\$ 0,60	R\$ 13,76	R\$ 68,82	R\$ 134,62
18.3.19	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	15	R\$ 12,18	BDI 1	R\$ 14,67	R\$ 220,05	R\$ 0,67	R\$ 15,34	R\$ 230,15	R\$ 450,20
18.3.20	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5	R\$ 14,71	BDI 1	R\$ 17,72	R\$ 88,60	R\$ 0,81	R\$ 18,53	R\$ 92,67	R\$ 181,27
18.4	CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES												
18.4.1	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	42	R\$ 10,23	BDI 1	R\$ 12,33	R\$ 517,86	R\$ 0,57	R\$ 12,90	R\$ 541,63	R\$ 1.059,49
18.4.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	42	R\$ 16,85	BDI 1	R\$ 20,30	R\$ 852,60	R\$ 0,93	R\$ 21,23	R\$ 891,73	R\$ 1.744,33
18.4.3	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	18	R\$ 30,35	BDI 1	R\$ 36,57	R\$ 658,26	R\$ 1,68	R\$ 38,25	R\$ 688,47	R\$ 1.346,73
18.4.4	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	10	R\$ 11,89	BDI 1	R\$ 14,33	R\$ 143,30	R\$ 0,66	R\$ 14,99	R\$ 149,88	R\$ 293,18
18.4.5	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5	R\$ 18,76	BDI 1	R\$ 22,60	R\$ 113,00	R\$ 1,04	R\$ 23,64	R\$ 118,19	R\$ 231,19

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

18.4.6	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	3	R\$ 93,94	BDI 1	R\$ 113,18	R\$ 339,54	R\$ 5,19	R\$ 118,37	R\$ 355,12	R\$ 694,66
18.4.7	97883	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF 12/2020	UN	3	R\$ 281,68	BDI 1	R\$ 339,37	R\$ 1.018,11	R\$ 15,58	R\$ 354,95	R\$ 1.064,84	R\$ 2.082,95
18.4.8	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3	R\$ 14,83	BDI 1	R\$ 17,87	R\$ 53,61	R\$ 0,82	R\$ 18,69	R\$ 56,07	R\$ 109,68
18.4.9	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	27	R\$ 24,60	BDI 1	R\$ 29,64	R\$ 800,28	R\$ 1,36	R\$ 31,00	R\$ 837,01	R\$ 1.637,29
18.4.10	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	26	R\$ 25,55	BDI 1	R\$ 30,78	R\$ 800,28	R\$ 1,41	R\$ 32,19	R\$ 837,01	R\$ 1.637,29
18.4.11	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	22	R\$ 37,34	BDI 1	R\$ 44,99	R\$ 989,78	R\$ 2,07	R\$ 47,06	R\$ 1.035,21	R\$ 2.024,99
18.4.12	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	11	R\$ 39,24	BDI 1	R\$ 47,28	R\$ 520,08	R\$ 2,17	R\$ 49,45	R\$ 543,95	R\$ 1.064,03
18.4.13	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	26	R\$ 23,67	BDI 1	R\$ 28,52	R\$ 741,52	R\$ 1,31	R\$ 29,83	R\$ 775,56	R\$ 1.517,08
18.4.14	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	15	R\$ 35,52	BDI 1	R\$ 42,79	R\$ 641,85	R\$ 1,96	R\$ 44,75	R\$ 671,31	R\$ 1.313,16
18.4.15	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	7	R\$ 63,34	BDI 1	R\$ 76,31	R\$ 534,17	R\$ 3,50	R\$ 79,81	R\$ 558,69	R\$ 1.092,86
18.5	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS												

1º ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 068-25CO-FME
 ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

18.5.1	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	5	R\$ 84,90	BDI 1	R\$ 102,29	R\$ 511,45	R\$ 4,70	R\$ 106,99	R\$ 534,93	R\$ 1.046,38
18.5.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	11	R\$ 56,66	BDI 1	R\$ 68,26	R\$ 750,86	R\$ 3,13	R\$ 71,39	R\$ 785,32	R\$ 1.536,18
18.5.3	1E+05	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	3	R\$ 62,97	BDI 1	R\$ 75,87	R\$ 227,61	R\$ 3,48	R\$ 79,35	R\$ 238,06	R\$ 465,67
18.5.4	1E+05	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	2	R\$ 1.489,75	BDI 1	R\$ 1.794,85	R\$ 3.589,70	R\$ 82,38	R\$ 1.877,23	R\$ 3.754,47	R\$ 7.344,17
18.5.5	1E+05	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	UN	5	R\$ 21,66	BDI 1	R\$ 26,10	R\$ 130,50	R\$ 1,20	R\$ 27,30	R\$ 136,49	R\$ 266,99
18.5.6	97596	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	1	R\$ 51,77	BDI 1	R\$ 62,37	R\$ 62,37	R\$ 2,86	R\$ 65,23	R\$ 65,23	R\$ 127,60
18.6	LUMINARIAS E LÂMPADAS												
18.6.1	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	30	R\$ 10,12	BDI 1	R\$ 12,19	R\$ 365,70	R\$ 0,56	R\$ 12,75	R\$ 382,49	R\$ 748,19
18.6.2	12561	ORSE	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR	UN	30	R\$ 21,63	BDI 1	R\$ 26,06	R\$ 781,80	R\$ 1,20	R\$ 27,26	R\$ 817,68	R\$ 1.599,48
18.6.3	12809	ORSE	LÂMPADA LED TUBULAR T8 BIVOLT 9,9/10 W, BASE G13	UN	30	R\$ 11,58	BDI 1	R\$ 13,95	R\$ 418,50	R\$ 0,64	R\$ 14,59	R\$ 437,71	R\$ 856,21
18.6.4	1E+05	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 PS	UN	30	R\$ 22,76	BDI 1	R\$ 27,42	R\$ 822,60	R\$ 1,26	R\$ 28,68	R\$ 860,36	R\$ 1.682,96
18.6.5	92	PMG	LUMINÁRIA TIPO PAINEL PLAFON QUADRADA, 30X30CM, DE EMBUTIR, LED DE 24W, LUZ BRANCA 6500K, BIVOLT 100-240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2024	UN	38	R\$ 34,49	BDI 1	R\$ 41,55	R\$ 1.578,90	R\$ 1,91	R\$ 43,46	R\$ 1.651,37	R\$ 3.230,27
18.6.6	93	PMG	LUMINÁRIA TIPO PAINEL PLAFON QUADRADA, 40X40CM, DE EMBUTIR, LED DE 30W, LUZ BRANCA 6500K,	UN	42	R\$ 65,66	BDI 1	R\$ 79,11	R\$ 3.322,62	R\$ 3,63	R\$ 82,74	R\$ 3.475,13	R\$ 6.797,75

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			BIVOLT 100-240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2024										
18.6.7	1E+05	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	38	R\$ 147,70	BDI 1	R\$ 177,95	R\$ 6.762,10	R\$ 8,17	R\$ 186,12	R\$ 7.072,48	R\$ 13.834,58
18.6.8	274	PMG	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	37	R\$ 49,63	BDI 1	R\$ 59,79	R\$ 2.212,23	R\$ 2,74	R\$ 62,53	R\$ 2.313,77	R\$ 4.526,00
18.6.9	12808	ORSE	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	15	R\$ 93,04	BDI 1	R\$ 112,09	R\$ 1.681,35	R\$ 5,14	R\$ 117,23	R\$ 1.758,52	R\$ 3.439,87
18.6.10	1E+05	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	UN	15	R\$ 205,69	BDI 1	R\$ 247,82	R\$ 3.717,30	R\$ 11,37	R\$ 259,19	R\$ 3.887,92	R\$ 7.605,22
18.6.11	1E+05	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 02/2025 PS	UN	10	R\$ 101,90	BDI 1	R\$ 122,77	R\$ 1.227,70	R\$ 5,64	R\$ 128,41	R\$ 1.284,05	R\$ 2.511,75
18.7	MANUTENÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES												
18.7.1	1E+05	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	2	R\$ 10.433,10	BDI 1	R\$ 12.569,80	R\$ 25.139,60	R\$ 576,95	R\$ 13.146,75	R\$ 26.293,51	R\$ 51.433,11
18.7.2	1E+05	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1	R\$ 12.790,01	BDI 1	R\$ 15.409,40	R\$ 15.409,40	R\$ 707,29	R\$ 16.116,69	R\$ 16.116,69	R\$ 31.526,09
18.7.8	1E+05	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	2	R\$ 186,07	BDI 1	R\$ 224,18	R\$ 448,36	R\$ 10,29	R\$ 234,47	R\$ 468,94	R\$ 917,30
18.8	POSTES PARA ILUMINAÇÃO E SUBESTAÇÃO AÉREA												
18.8.3	133	PMG	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M, SEM LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS -	UN	1	R\$ 1.463,55	BDI 1	R\$ 1.763,29	R\$ 1.763,29	R\$ 80,94	R\$ 1.844,23	R\$ 1.844,23	R\$ 3.607,52

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG

CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM SUPERFÍCIE COM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA. AF 03/2025										
20	INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO												
20.2	INFRAESTRUTURA DE AR CONDICIONADO												
20.2.1	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20	R\$ 30,69	BDI 1	R\$ 36,98	R\$ 739,60	R\$ 1,70	R\$ 38,68	R\$ 773,55	R\$ 1.513,15
20.2.2	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20	R\$ 38,54	BDI 1	R\$ 46,43	R\$ 928,60	R\$ 2,13	R\$ 48,56	R\$ 971,22	R\$ 1.899,82
20.2.3	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20	R\$ 46,88	BDI 1	R\$ 56,48	R\$ 1.129,60	R\$ 2,59	R\$ 59,07	R\$ 1.181,45	R\$ 2.311,05
20.2.4	97331	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20	R\$ 18,83	BDI 1	R\$ 22,69	R\$ 453,80	R\$ 1,04	R\$ 23,73	R\$ 474,63	R\$ 928,43
21	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS												
22	PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS												
22.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	11	R\$ 88,76	BDI 1	R\$ 106,94	R\$ 1.176,34	R\$ 4,91	R\$ 111,85	R\$ 1.230,33	R\$ 2.406,67
22.4	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	7	R\$ 22,14	BDI 1	R\$ 26,67	R\$ 186,69	R\$ 1,22	R\$ 27,89	R\$ 195,26	R\$ 381,95
22.6	1E+05	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	9	R\$ 17,98	BDI 1	R\$ 21,66	R\$ 194,94	R\$ 0,99	R\$ 22,65	R\$ 203,89	R\$ 398,83
23	MARMORARIA												

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

BANCADAS EM PEDRA NATURAL													
23.1													
23.1.1	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5	R\$ 391,07	BDI 1	R\$ 471,16	R\$ 2.355,80	R\$ 21,63	R\$ 492,79	R\$ 2.463,93	R\$ 4.819,73
23.1.2	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5	R\$ 219,96	BDI 1	R\$ 265,01	R\$ 1.325,05	R\$ 12,16	R\$ 277,17	R\$ 1.385,87	R\$ 2.710,92
23.1.3	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	1,66	R\$ 350,54	BDI 1	R\$ 422,33	R\$ 701,07	R\$ 19,38	R\$ 441,71	R\$ 733,25	R\$ 1.434,32
23.2													
23.2.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	20,8	R\$ 62,71	BDI 1	R\$ 75,55	R\$ 1.571,44	R\$ 3,47	R\$ 79,02	R\$ 1.643,57	R\$ 3.215,01
23.2.2	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	15	R\$ 57,30	BDI 1	R\$ 69,04	R\$ 1.035,60	R\$ 3,17	R\$ 72,21	R\$ 1.083,13	R\$ 2.118,73
23.2.3	1E+05	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	8,8	R\$ 81,28	BDI 1	R\$ 97,93	R\$ 861,78	R\$ 4,49	R\$ 102,42	R\$ 901,34	R\$ 1.763,12
23.2.4	1989	ORSE	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	2	R\$ 111,98	BDI 1	R\$ 134,91	R\$ 269,82	R\$ 6,19	R\$ 141,10	R\$ 282,20	R\$ 552,02
23.2.5	9753	ORSE	CHAPIM DE GRANITO CINZA ANDORINHA, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	30	R\$ 111,98	BDI 1	R\$ 134,91	R\$ 4.047,30	R\$ 6,19	R\$ 141,10	R\$ 4.233,07	R\$ 8.280,37
23.3													
23.3.1	1E+05	SINAPI	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF 01/2021	M²	13,83	R\$ 521,90	BDI 1	R\$ 628,79	R\$ 8.696,17	R\$ 28,86	R\$ 657,65	R\$ 9.095,32	R\$ 17.791,49
23.3.2	191	ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS - REV 02	M²	11	R\$ 538,32	BDI 1	R\$ 648,57	R\$ 7.134,27	R\$ 29,77	R\$ 678,34	R\$ 7.461,73	R\$ 14.596,00
24													
24.1	1E+05	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA	M²	172,5	R\$ 130,79	BDI 1	R\$ 157,58	R\$ 27.182,55	R\$ 7,23	R\$ 164,81	R\$ 28.430,23	R\$ 55.612,78

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021										
24.2	327	PMG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO POSTES, MURETA E FUNDAÇÕES)	M²	225,88	R\$ 74,92	BDI 1	R\$ 90,26	R\$ 20.387,93	R\$ 4,14	R\$ 94,40	R\$ 21.323,73	R\$ 41.711,66
24.4	1900	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	M²	172,5	R\$ 11,76	BDI 1	R\$ 14,17	R\$ 2.444,33	R\$ 0,65	R\$ 14,82	R\$ 2.556,52	R\$ 5.000,85
25			PAISAGISMO E COMPLEMENTARES										
25.1	1E+05	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	M²	350	R\$ 11,66	BDI 1	R\$ 14,05	R\$ 4.917,50	R\$ 0,64	R\$ 14,69	R\$ 5.143,21	R\$ 10.060,71
25.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	351	R\$ 1,32	BDI 1	R\$ 1,59	R\$ 558,09	R\$ 0,07	R\$ 1,66	R\$ 583,71	R\$ 1.141,80
25.5	98531	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF 03/2024	UN	5	R\$ 341,07	BDI 1	R\$ 410,92	R\$ 2.054,60	R\$ 18,86	R\$ 429,78	R\$ 2.148,91	R\$ 4.203,51
26			SERVIÇOS OPERACIONAIS										
26.4	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	M²	265	R\$ 4,41	BDI 1	R\$ 5,31	R\$ 1.407,15	R\$ 0,24	R\$ 5,55	R\$ 1.471,74	R\$ 2.878,89
26.7	315	PMG	SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE APARELHO DESCONECTOR OU RAMAL DE ESGOTO PREDIAL	UN	63	R\$ 55,79	BDI 1	R\$ 67,22	R\$ 4.234,86	R\$ 3,09	R\$ 70,31	R\$ 4.429,24	R\$ 8.664,10
26.8	19	PMG	LIMPEZA DE CANTEIRO COM VARRIÇÃO E RECOLHIMENTO DE PEQUENOS VOLUMES DE ENTULHO. AF 08/2023	M²	3562,24	R\$ 0,69	BDI 1	R\$ 0,83	R\$ 2.956,66	R\$ 0,04	R\$ 0,87	R\$ 3.092,37	R\$ 6.049,03
TOTAL GERAL								R\$ 2.324.553,08				R\$2.354.883,98	R\$4.606.422,41

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Pela prestação de serviços supracitado, devido a prorrogação de prazo e ao reajuste de aproximadamente 4,57% unitário, a contratada, receberá a importância de total de **R\$ 2.354.883,98 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**, totalizando o montante global final do contrato o valor de R\$ 4.606.422,41 (quatro milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Altera-se a redação da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:
Este instrumento vigorará até **19 de junho de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 21 de setembro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratante

LIGA ENGENHARIA LTDA
Contratada

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-25CO-FME
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos nestes atos representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **Arnaldo Pereira de Azevedo**, torna público o **CANCELAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-25SRP-PMG**, firmado com a empresa **36.966.362 LEIDIJANE MARCELINA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.966.362/0001-89, estabelecida na Av. Otávio Mangabeira, nº 2000, Morada Nova, Guanambi- Ba, CEP:46430-000, detentora do endereço eletrônico leidemarcelina123@gmail.com, telefone (77) 9.9127-3207, através de seu Representante Legal, o Sra. Leidijane Marcelina Da Silva, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-25PE-PMG**, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESTAURANTE – ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) E MARMITEX DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DE EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica, portanto, rescindida bilateral da Ata de Registro de Preços nº 038-25SRP-PMG, fundamentada no V artigo nº 137, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado no Diário Oficial do Município e em outros meios oficiais de publicidade, para fins de eficácia e transparência administrativa.

Guanambi/Bahia, 02 de setembro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Guanambi

36.966.362 LEIDIJANE MARCELINA DA SILVA
CNPJ/MF Nº 36.966.362/0001-89

Página 1 de 1





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Rosangela Ferreira Santos
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Centro Municipal de Reabilitação
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado..
Carga horária	40 horas semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Valdeci Marques da Silva
Função	Auxiliar de Manutenção em Geral
Local	Hospital Municipal
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
C.G.C.: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO	
Contratado (a)	JORGE RODRIGUES DA SILVA
Função	PROFESSOR
Local	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VIRGINIA VIEIRA SOUZA LIMA
Vigência	02/02/2026 A 31/12/2026.
Rescisão	04.09.2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Apoema Gusmão De Santana
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Secretaria de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Brenda Da Silva Paixão
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Polimeg
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado..
Carga horária	40 horas semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Camila Santos Oliveira
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Lavanderia Central
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Dayana De Souza Magalhães
Função	Recepcionista
Local	Ubs. José Ladeia Lobo – Vila Nova.
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Eliene Rodrigues Magalhães
Função	Auxiliar Administrativo
Local	UBS. Eujácio Vieira Costa – Mutans
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Emile Beatriz Santos Souza
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Polimeg
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado..
Carga horária	40 horas semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	EZEQUIEL CARVALHO CARDOSO
Função	Motorista
Local	CAPS AD – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	09/02/2026 até 31/12/2026





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Gabryelle Guimaraes Lopes
Função	Auxiliar Administrativo
Local	1º Centro de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	HÉLIO FERREIRA DA SILVA
Função	Vigilante
Local	CAPS AD – Centro De Atenção Psicossocial Álcool E Outras Drogas.
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Ilson Pereira Da Silva
Função	Vigilante
Local	Ubs. Mirani Júlia Fernandes – São Sebastião
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Isabel De Araújo Benevides
Função	Auxiliar De Saúde Bucal
Local	Cisb/Ceo
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão Das Ações Da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
Carga Horária	40 Horas Semanais
Base Legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário Mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo
Vigência Do Contrato	28/09/2026 até 31/12/2026





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	José Carlos Ferreira Da Silva
Função	Vigilante
Local	CAPS AD – Centro De Atenção Psicossocial Álcool E Outras Drogas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 - Gestão Das Ações Do CAPS Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
Carga Horária	40 Horas
Base Legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário Mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência Do Contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Lindomar Alves de Carvalho
Função	Vigilante
Local	UBS. Monte Azul
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Luis Felipe Teles Dos Santos
Função	Motorista
Local	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 - Gestão das Ações do CAPS Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 Horas semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Maria Aparecida Dos Santos Silva
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Maria de Lourdes de Jesus Paixão
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Hospital Municipal
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Mônica Farias Brito
Função	Auxiliar Administrativo
Local	UBS. Coletina Cerqueira Vieira – Lagoinha.
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Nágila Caroline Ramos Teixeira
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UBS. André de Souza Ribeiro – Novo Horizonte/Cond. Das Árvores
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Nara Sylma Moraes Alves
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Central De Marcação
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão Das Ações Da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
Carga Horária	40 Horas Semanais
Base Legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário Mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência Do Contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Nelson Nascimento Filho
Função	Maqueiro
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Rafael Gonçalves Teixeira
Função	Motorista
Local	Ubs. Dr. José Carlos Gomes – Suruá
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Raquel Maria de Jesus Pereira
Função	Recepcionista
Local	UBS. Dr. Gileno Pereira Donato – Alvorada
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Rogério Da Silva Miranda
Função	Vigilante
Local	1º Centro de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Rosa Amelia Alves De Lima
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Rosana Maria De Jesus
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Roseane Alexandre de Souza
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Centro Municipal de Reabilitação
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Rúbia Carla De Medeiros Pereira Caldas
Função	Recepcionista
Local	Centro Municipal de Reabilitação
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado..
Carga horária	40 horas semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Sabrina Pereira Soares
Função	Auxílios Administrativo
Local	UBS. Dr. Zander Power Meira – BNH
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Samara Silva Souza
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	1º Centro de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária Elemento: 3.1.90.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Sandra de Castro Nonato
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Casa da Criança
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Sandra Pereira De Oliveira
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Central De Marcação
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão Das Ações Da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
Carga Horária	40 Horas Semanais
Base Legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário Mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência Do Contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Sandra Viana Melo
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Sandro Lucio Santos Silva
Função	Motorista
Local	UBS. DR. JOSÉ CARLOS GOMES – SURUÁ
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Sayonara Costa Barbalho
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Scarlatt Silva Rodrigues
Função	Auxiliar De Serviços Gerais
Local	UBS. Mirani Júlia Fernandes – São Sebastião
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária Elemento: 3.1.90.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 Horas semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Sebastião Ribeiro Filho
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Selma Almeida Dos Santos
Função	Auxiliar De Serviços Gerais
Local	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 - Gestão das Ações do CAPS Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 Horas semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Selmo Marques da Silva
Função	Vigilante
Local	Hospital Municipal
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Simone da Silva Santana
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do con- trato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Stefane Silva Rodrigues
Função	Auxiliar De Serviços Gerais
Local	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 - Gestão das Ações do CAPS Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 Horas semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Susete Duarte da Silva
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Hospital Municipal
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Talila Neves Costa
Função	Recepcionista
Local	Hospital Municipal
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Tamara Maira da Silva Oliveira
Função	Recepcionista
Local	UBS. Eurivaldo Cardoso Vieira – Ipiranga/Pôr do Sol
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Thaise Pereira Da Silva
Função	Auxiliar De Serviços Gerais
Local	Ubs. Monte Azul.
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Thiago Silva Oliveira
Função	Auxiliar Administrativo
Local	1º Centro de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Tiala Neves Malheiros
Função	Recepcionista
Local	Centro Municipal de Reabilitação
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado..
Carga horária	40 horas semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Valdir dos Santos
Função	Vigilante
Local	Secretaria de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	01 (Um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Valdomiro Andrade Santos
Função	Vigilante
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Valquiria Castro Fernandes
Função	Auxiliar De Serviços Gerais
Local	CAPS AD – Centro De Atenção Psicossocial Álcool E Outras Drogas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 - Gestão Das Ações Do CAPS Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
Carga Horária	40 Horas
Base Legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário Mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência Do Contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Vandilson Soares Silva
Função	Vigilante
Local	UBS. Dr. Asdrúbal da Silva Meira – Brasília
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Walas Rocha
Função	Auxiliar de Obras e Manutenção
Local	Secretaria de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	WELDEL FRANÇA ROCHA
Função	Vigilante
Local	Hospital Municipal
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Yanka Olympia De Carvalho Almeida
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	01 (Um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Zenilda Melo Castro
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UBS. Jonas Malheiros Araújo – Santo Antônio
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Zoraide Vieira de Almeida
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Farmácia Básica
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	18/09/2026 até 05/10/2026.



**PREFEITURA DE GUANAMBI****End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661****Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo****Guanambi-BA – CEP 46430-0000****RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , local por este indicado para atender no FÓRUM DA JUSTIÇA ESTADUAL DA BAHIA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração Projeto/Atividade: 41220082007 – Gestão das Ações Administrativas Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	14/09/2026 A 31/12/2026
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ESTEFANE DE JESUS MELO





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , local por este indicado: Secretaria de Agricultura .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no inciso VI, Art. 2º da Lei nº 1013 de 30 de novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura. Projeto/Atividade: 20.122.007-2.067 – Gestão das Ações de Agricultura. Elemento: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
Valor a pagar por mês:	A importância de UM SALÁRIO MÍNIMO , incidindo sobre esta os descontos legais.
Carga Horária:	40 horas semanais
Vigência:	18/09/2026 a 05/10/2026
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	GERALDA FIUZA NORMANHA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de ENCARREGADO OPERACIONAL DE ABASTECIMENTO HÍDRICO , local por este indicado: Secretaria de Agricultura .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no inciso VI, Art. 2º da Lei nº 1013 de 30 de novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura. Projeto/Atividade: 20.122.007-2.067 – Gestão das Ações de Agricultura. Elemento: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Carga Horária:	40 horas semanais
Vigência:	18/09/2026 a 05/10/2026
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	HITALO FELIPE CARVALHO SILVA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de ELETRICISTA , local por este indicado: Secretaria de Agricultura .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no inciso VI, Art. 2º da Lei nº 1013 de 30 de novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura. Projeto/Atividade: 20.122.007-2.067 – Gestão das Ações de Agricultura. Elemento: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Carga Horária:	40 horas semanais
Vigência:	18/09/2026 a 05/10/2026
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	JOÃO JOSÉ DA SILVA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de SERVIÇOS GERAIS , local por este indicado: Secretaria de Agricultura .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no inciso VI, Art. 2º da Lei nº 1013 de 30 de novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura. Projeto/Atividade: 20.122.007-2.067 – Gestão das Ações de Agricultura. Elemento: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
Valor a pagar por mês:	A importância de UM SALÁRIO MÍNIMO , incidindo sobre esta os descontos legais.
Carga Horária:	40 horas semanais
Vigência:	18/09/2026 a 05/10/2026
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOSE NEVES TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Crédito da Despesa	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	17/09/2026 A 05/10/2026
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JOSIANE GONÇALVES QUEROZ



**PREFEITURA DE GUANAMBI****End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661****Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo****Guanambi-BA – CEP 46430-0000****RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , local por este indicado para atender no FÓRUM DA JUSTIÇA ESTADUAL DA BAHIA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração Projeto/Atividade: 41220082007 – Gestão das Ações Administrativas Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	14/09/2026 A 31/12/2026
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JULIANA LIMA BOTELHO





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de ENCANADOR , local por este indicado: Secretaria de Agricultura .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no inciso VI, Art. 2º da Lei nº 1013 de 30 de novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura. Projeto/Atividade: 20.122.007-2.067- Gestão das Ações de Agricultura. Elemento: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Carga Horária:	40 horas semanais
Vigência:	18/09/2026 a 05/10/2026
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	MANOEL ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de FISCAL DE PISO , local por este indicado: Secretaria de Agricultura .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no inciso VI, Art. 2º da Lei nº 1013 de 30 de novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura. Projeto/Atividade: 20.122.007-2.067 – Gestão das Ações de Agricultura. Elemento: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
Valor a pagar por mês:	A importância de UM SALÁRIO MÍNIMO , incidindo sobre esta os descontos legais.
Carga Horária:	40 horas semanais
Vigência:	18/09/2026 a 05/10/2026
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	MANOEL PIMENTEL MARQUES





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de FISCAL DE PISO , local por este indicado: Secretaria de Agricultura .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no inciso VI, Art. 2º da Lei nº 1013 de 30 de novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura. Projeto/Atividade: 20.122.007-2.067 – Gestão das Ações de Agricultura. Elemento: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
Valor a pagar por mês:	A importância de UM SALÁRIO MÍNIMO , incidindo sobre esta os descontos legais.
Carga Horária:	40 horas semanais
Vigência:	18/09/2026 a 05/10/2026
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	SALVADOR FRANCISCO DOS SANTOS



RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COTRIM FERNANDES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	17/09/2026 A 05/10/2026
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	VERÔNICA MOTA DE SOUZA

LEIA-SE:

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COTRIM FERNANDES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	17/09/2026 A 05/10/2026
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	VERONICA MOTA DE SOUZA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
AV. SANTOS DUMONT, 325 - BAIRRO: AEROPORTO VELHO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96
(77)9.9924-7290 ou e-mail: sdegb@edu.guanambi.ba.gov.br

TERMO DE PERMISSÃO DE USO – ESPAÇO PÚBLICO

Termo Administrativo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BA** e **VIAÇÃO JEQUIÊ CIDADE SOL LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.982.640/0001-96, estabelecido nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **PERMISSOR**, e, do outro lado **VIAÇÃO JEQUIÊ CIDADE SOL LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.602.189/0001-05, aqui representado por **KÁDMA SOARES SANTOS**, portadora do RG 02.288.086-00 SSP/BA e CPF 553.254.245-72, nascida em 20/09/1967, residente e domiciliada na Avenida Nações Unidas, nº 186, Apt. 801, Centro, Itabuna/BA, a seguir denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a permissão exclusiva de uso de **01 GUICHÊ LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO** de Guanambi, localizado na Rua Rogaciano F. de Moraes, S/N, Bairro São Francisco, nesta cidade de Guanambi.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A Permissão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **PERMISSIONÁRIO**, do bem referido na cláusula anterior, com o encargo de ali instalar **AGÊNCIA DE VIAGENS**, com a finalidade de venda de passagens, para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta cláusula e também, não transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros, sem prévia autorização do **PERMISSOR**.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCARGO

- 3.1 Utilizar a área permitida exclusivamente para os fins estabelecidos na cláusula segunda;
- 3.2 Manter, conservar e limpar a área permitida, evitando a sua depredação, invasão ou qualquer outro dano que a mesma possa vir a sofrer, por ação ou omissão, própria ou de terceiros;
- 3.3 Garantir a segurança, pessoal e patrimonial, dos usuários e transeuntes, no que diz respeito a qualidade das instalações e dos serviços oferecidos, sob pena de responsabilidade civil.



Digitalizado com CamScanner





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
AV. SANTOS DUMONT, 325 - BAIRRO: AEROPORTO VELHO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96
(77)9.9924-7290 ou e-mail: sdegbi@edu.guanambi.ba.gov.br

- 3.4 Sujeitar-se à fiscalização periódica do local, pelo **PERMISSOR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, principalmente no que concerne ao horário de funcionamento e higiene das instalações;
- 3.5 Pagar as despesas de energia elétrica decorrentes da utilização dos equipamentos instalados, mediante comprovação de leitura de medidor independente;
- 3.6 Recolher todos os impostos que eventualmente recaiam sobre o uso dos equipamentos instalados;
- 3.7 Obedecer aos horários estabelecidos pelo **PERMISSOR** na utilização do bem ora permitido;
- 3.8 Não expor qualquer tipo de publicidade sem a prévia e expressa autorização do Órgão competente;
- 3.9 O **PERMISSIONÁRIO** no ato de comercialização dos seus serviços, aplicará, sob pena de auto de infração, a respectiva Taxa de Utilização de Terminal Rodoviário, salvo em exceções previstas em lei ou imprevistos, que deverão ser registrados impreterivelmente em livro de ocorrências.
- 3.10 Obedecer às especificações do órgão competente no que tange à confecção da placa indicativa do estabelecimento;
- 3.11 Pagará a quantia pública mensal de R\$ 796,35 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos);
- 3.12 Comunicar ao **PERMISSOR**, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade existente que impeça a utilização do bem permitido.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **PERMISSIONÁRIO** que não der a devida destinação ao Box, durante o prazo de 30 (trinta) dias, terá a sua **PERMISSÃO**, revogada imediatamente, pela Administração Pública.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DO PERMISSOR

Constituem-se direitos do **PERMISSOR**:

- 4.1 Fiscalizar a área permitida de acordo com as normas administrativas pertinentes;
- 4.2 Revogar unilateralmente a presente permissão quando o interesse público o exigir, independentemente de qualquer indenização ou justificativa.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O **PERMISSIONÁRIO** somente poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, o bem objeto do presente Termo, se obtiver a anuência prévia e expressa do **PERMISSOR**.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias feitas na área do imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao **PERMISSOR**, sem que este fique obrigado a indenizar o **PERMISSIONÁRIO** e sem que assista, a esta, qualquer direito à retenção ou indenização quando da retirada do equipamento.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO

O **PERMISSIONÁRIO** restituirá o bem em condições normais de uso, quando exigido por motivo de interesse público ou por violação das Cláusulas deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo de permissão tem natureza precária, podendo a Administração, a qualquer momento, retomar a área do imóvel por motivo de interesse público.



Digitalizado com CamScanner





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
AV. SANTOS DUMONT, 325 – BAIRRO: AEROPORTO VELHO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ 13.982.640/0001-96
(77)9 9924-7290 ou e-mail: sdeqbi@edu.guanambi.ba.gov.br

previamente motivado, sem que o **PERMISSIONÁRIO** possa pleitear qualquer indenização, seja a que título for, nem exercer direito de retenção.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

Este termo vigorará de 01 (um) de setembro de 2026 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, podendo ser resolúvel a qualquer tempo, a critério das partes interessadas.

9 – CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Guanambi-BA, como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Termo.

E por estarem ajustadas e de acordo com as condições aqui estabelecidas, firmam as partes este Termo que será também assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele se extraindo 03 (três) vias de igual teor e validade.

Guanambi-Bahia, 01 de setembro 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
PERMISSOR

Kádma Soares Santos
VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA
CNPJ: 14.602.189/0001-05
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

CPF: 000.000.000-00

CPF: _____





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
AV. SANTOS DUMONT, 325 – BAIRRO: AEROPORTO VELHO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96
(77)9.9924-7290 ou e-mail: sdegbi@edu.guanambi.ba.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

TERMO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA**, em face de **MARIA JOSÉ GOMES SANTOS**, nome fantasia **V & M VIAGENS E ENCOMENDAS**.

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.982.640/0001-96, com sede administrativa na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que a Permissão de Uso de bem público constitui ato administrativo unilateral, discricionário e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração Pública, quando presentes razões de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 4.2 do Termo Administrativo de Permissão de Uso firmado em 02 de janeiro de 2026, que prevê expressamente a possibilidade de revogação unilateral da permissão pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público devidamente motivado, que justificam a retomada do espaço público objeto da permissão;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADO**, a partir da assinatura do presente instrumento, o **TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, celebrado em 02 de janeiro de 2026 entre o Município de Guanambi e a empresa **MARIA JOSÉ GOMES SANTOS**, nome fantasia **V & M VIAGENS E ENCOMENDAS**, inscrita no CNPJ nº 50.506.103/0001-04, referente à utilização de 01 (um) quichê localizado no Terminal Rodoviário de Guanambi.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
AV. SANTOS DUMONT, 325 - BAIRRO: AEROPORTO VELHO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96
(77)9.9924-7290 ou e-mail: sdegbi@edu.guanambi.ba.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

TERMO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA**, em face de **MARIA JOSÉ GOMES SANTOS**, nome fantasia **V & M VIAGENS E ENCOMENDAS**.

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.982.640/0001-96, com sede administrativa na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que a Permissão de Uso de bem público constitui ato administrativo unilateral, discricionário e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração Pública, quando presentes razões de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 4.2 do Termo Administrativo de Permissão de Uso firmado em 02 de janeiro de 2026, que prevê expressamente a possibilidade de revogação unilateral da permissão pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público devidamente motivado, que justificam a retomada do espaço público objeto da permissão;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADO**, a partir da assinatura do presente instrumento, o **TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, celebrado em 02 de janeiro de 2026 entre o Município de Guanambi e a empresa **MARIA JOSÉ GOMES SANTOS**, nome fantasia **V & M VIAGENS E ENCOMENDAS**, inscrita no CNPJ nº 50.506.103/0001-04, referente à utilização de 01 (um) quichê localizado no Terminal Rodoviário de Guanambi.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
AV. SANTOS DUMONT, 325 – BAIRRO: AEROPORTO VELHO
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96
(77)9.9924-7290 ou e-mail: sdegbi@edu.guanambi.ba.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

A presente revogação não exime a permissionária do cumprimento de obrigações eventualmente pendentes perante o Município, inclusive quanto ao pagamento de débitos, encargos, taxas ou quaisquer outras obrigações decorrentes da utilização do espaço público até a data da efetiva desocupação e entrega do bem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO

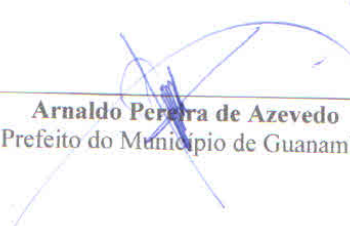
Em razão da natureza precária da permissão de uso e do poder de autotutela da Administração Pública, a presente revogação não gera à permissionária qualquer direito à indenização, ressarcimento, retenção do imóvel ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo todos os seus efeitos legais e administrativos.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo de Revogação.

Guanambi-Bahia, 31 de agosto 2026.



Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - Ed 3723.pdf

Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 3723

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 25/09/2026 22:30:57 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

63BB-6AF2-44E5-F5D9-E26E

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

b96e4dd425921e398ac07b32c4c6609c00369407fcbe89588491ba04b1af15f0

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

